

VALIDADE 11/11/17
CPL RUIZELI NACONAI
1464035370

NOME
RYAN ERLAY MARTINS BOBO

CPF
101.719.854-23

DATA NASCIMENTO
09/04/1993

ENDEREÇO
JOSE GENILSON AUGUSTO
BOBO
SANDRA MARIA AUGUSTO
MARTINS

PERMISSÃO
MILITAR

DATA EMISSÃO
14/10/2016

OBSERVAÇÕES

Ryan Erlay Martins Bobo

LOCAL
RIO GRANDE DO NORTE

DATA EMISSÃO
09/11/2017

Assinatura
Monte Carmelo

Assinatura
Sandra Maria Augusto Martins

Assinatura
RUIZELI NACONAI

CONFERE COM O ORIGINAL

R

Regilando Silva
Membro da CPL
Mat.: 130940-4

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI

BOBO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI

PÁGINA 13

Pelo presente instrumento particular de Ato Constitutivo:

HYAN ESLEY MARTINS BOBO, BRASILEIRO, SOLTEIRO, ENGENHEIRO CIVIL, natural da cidade de São Miguel - RN, data de nascimento 09/04/1993, portador da Carteira Nacional de Habilitação (CNH): nº 06720975224, expedida por DETRAN/RN em 08/04/2019, CPF: nº 101.719.054-23, residente e domiciliado na cidade de São Miguel - RN, na AVENIDA RAIMUNDO LAURINDO DE HOLANDA, nº 260, VEREADOR RAIMUNDO PEDRO, CEP: 59920-000;

Resolve constituir uma Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI, mediante as seguintes cláusulas (art. 997, I, CC):

CLÁUSULA I - DO NOME EMPRESARIAL (art. 997, II, CC)

A empresa adotará como nome empresarial: **BOBO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**, e usará a expressão **BOBO ARQUITETURA E ENGENHARIA** como nome fantasia.

CLÁUSULA II - DA SEDE (art. 997, II, CC)

A empresa terá sua sede no seguinte endereço: AVENIDA RAIMUNDO LAURINDO DE HOLANDA, nº 260, NÚCLEO VEREADOR RAIMUNDO PEDRO, São Miguel - RN, CEP: 59920000.

CLÁUSULA III - DO OBJETO SOCIAL (art. 997, II, CC)

A empresa terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: OBRAS DE TERRAPLENAGEM, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA, CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS, SERVIÇOS DE USINAGEM, TORNEARIA E SOLDAGEM, DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POR CAMINHÕES, COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS, CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS, OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS, MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS, OBRAS DE MONTAGEM INDUSTRIAL, DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS, PERFURAÇÕES E SONDAGENS, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO, INSTALAÇÕES DE SISTEMA DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO, OUTRAS OBRAS DE INSTALAÇÕES EM CONSTRUÇÕES NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE 4330-4/01 - IMPERMEABILIZAÇÃO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL, INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL, OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE, SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL, OBRAS DE FUNDAÇÕES - ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS, SERVIÇOS DE OPERAÇÃO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVação DE CARGAS E PESSOAS PARA USO EM OBRAS - PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA, SERVIÇOS DE ENGENHARIA CIVIL, SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODÉSIA, SERVIÇOS DE DESENHO TÉCNICO RELACIONADOS À ARQUITETURA E ENGENHARIA, SERVIÇOS DE PERÍCIA TÉCNICA RELACIONADOS À SEGURANÇA DO TRABALHO, ATIVIDADES TÉCNICAS RELACIONADAS À ENGENHARIA E ARQUITETURA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE, TESTES E ANÁLISES TÉCNICAS, ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES, ALUGUEL DE ANDAIMES, ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR, SELEÇÃO E AGENCIAMENTO DE MÃO-DE-OBRA, TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL.

Parágrafo único. Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s) de OBRAS DE TERRAPLENAGEM, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA, CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS, SERVIÇOS DE USINAGEM, TORNEARIA E SOLDAGEM, DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POR CAMINHÕES, COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS, CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS, OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS, MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS, OBRAS DE MONTAGEM INDUSTRIAL, DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS, PERFURAÇÕES E SONDAGENS, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO, INSTALAÇÕES DE SISTEMA DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO, OUTRAS OBRAS DE INSTALAÇÕES EM CONSTRUÇÕES NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE 4330-4/01 - IMPERMEABILIZAÇÃO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL, INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL, OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE, SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL, OBRAS DE FUNDAÇÕES - ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS, SERVIÇOS DE OPERAÇÃO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA

CERTIFICO O REGISTRO EM 29/10/2019 15:21 SOB Nº 24600122115.
PROTOCOLO: 190570423 DE 29/10/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11905DD7534. NIRE: 24600122115.
BOBO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI

JUCERN

DENIS DE MIRANDA BARRETO
SECRETÁRIO-GERAL
NATAL, 29/10/2019
www.redeasim.rn.gov.br

ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI

BOBO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI

PAGINA 2/3

TRANSPORTE E ELEVAÇÃO DE CARGAS E PESSOAS PARA USO EM OBRAS - PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA SERVIÇOS DE ENGENHARIA CIVIL SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODÉSIA SERVIÇOS DE DESENHO TÉCNICO RELACIONADOS À ARQUITETURA E ENGENHARIA SERVIÇOS DE PERÍCIA TÉCNICA RELACIONADOS À SEGURANÇA DO TRABALHO ATIVIDADES TÉCNICAS RELACIONADAS À ENGENHARIA E ARQUITETURA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE TESTES E ANÁLISES TÉCNICAS ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES ALUGUEL DE ANDAIMES ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR SELEÇÃO E AGENCIAMENTO DE MÃO-DE-OBRA TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL.

E exercerá as seguintes atividades:

CNAE Nº 4120-4/00 - Construção de edifícios
CNAE Nº 4399-1/01 - Administração de obras
CNAE Nº 4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
CNAE Nº 3600-6/02 - Distribuição de água por caminhões
CNAE Nº 3811-4/00 - Coleta de resíduos não-perigosos
CNAE Nº 4211-1/01 - Construção de rodovias e ferrovias
CNAE Nº 4292-8/01 - Montagem de estruturas metálicas
CNAE Nº 4292-8/02 - Obras de montagem industrial
CNAE Nº 4311-8/01 - Demolição de edifícios e outras estruturas
CNAE Nº 4313-4/00 - Obras de terraplenagem
CNAE Nº 4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica
CNAE Nº 4322-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
CNAE Nº 4329-1/99 - Outras obras de instalações em construções não especificadas anteriormente
CNAE Nº 4330-4/01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil
CNAE Nº 4330-4/02 - Instalação de portas, janelas, telos, divisórias e armários embutidos de qualquer material
CNAE Nº 4330-4/03 - Obras de acabamento em gesso e estuque
CNAE Nº 4330-4/04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
CNAE Nº 4391-6/00 - Obras de fundações
CNAE Nº 4399-1/04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras
CNAE Nº 4399-1/05 - Perfuração e construção de poços de água
CNAE Nº 7112-0/00 - Serviços de engenharia
CNAE Nº 7119-7/01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia
CNAE Nº 7119-7/03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia
CNAE Nº 7119-7/04 - Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho
CNAE Nº 7120-1/00 - Testes e análises técnicas
CNAE Nº 7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
CNAE Nº 7732-2/02 - Aluguel de andaimes
CNAE Nº 7739-0/99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
CNAE Nº 7810-8/00 - Seleção e agenciamento de mão-de-obra
CNAE Nº 8599-6/04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial
CNAE Nº 2539-0/01 - Serviços de usinagem, tornearia e solda

CLÁUSULA IV - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO (art. 53, III, F, Decreto nº 1.800/96)
A empresa iniciará suas atividades em 24/10/2019 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

CLÁUSULA V - DO CAPITAL (art. 997, III e art. 980-A, CC)

O capital será de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), totalmente subscrito e integralizado, neste ato, da seguinte forma:
R\$ 100.000,00 (cem mil reais) em moeda corrente no País

CERTIFICO O REGISTRO EM 29/10/2019 15:21 SOB Nº 24600122115.
PROTOCOLO: 190570423 DE 29/10/2019, CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11905007534. NIRE: 24600122115.
BOBO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI



DENYS DE MIRANDA BARRETO
SECRETÁRIO-GERAL
NATAL, 29/10/2019
www.rndasim.rn.gov.br

ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI

BOBO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI

PÁGINA 3/3

CLÁUSULA VI - DA ADMINISTRAÇÃO

A administração será exercida pelo titular HUAN ESLEY MARTINS BOBO, que representará legalmente a empresa e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinentes ao objeto.

CLÁUSULA VII - DO BALANÇO PATRIMONIAL (art. 1.065, CC)

Ao término de cada exercício, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao empresário, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA VIII - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR (art. 1.011, § 1º CC e art. 37, II da Lei nº 8.934 de 1994)

O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA IX - DA DECLARAÇÃO DE NÃO PARTICIPAÇÃO EM OUTRA EIRELI (art. 980-A, § 2º CC)

O titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não figura como titular de nenhuma outra empresa individual de responsabilidade limitada.

CLÁUSULA X - DO PRÓ LABORE

Titular poderá fixar uma retirada mensal, a título de pro labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

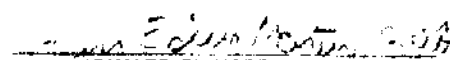
CLÁUSULA XI - DO FALECIMENTO (art. 1.028, CC)

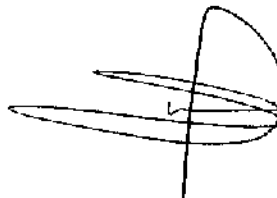
Falecendo o titular, seus sucessores poderão continuar o exercício da empresa. Não sendo possível ou inexistindo interesse na continuidade, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA XII - DA INTERDIÇÃO (art. 974, § 3º CC)

Sendo interditado o titular, ele poderá continuar o exercício da empresa, desde que ele seja devidamente representado ou assistido, conforme o grau de sua incapacidade, e que a administração da empresa caiba a terceiro não impedido.

São Miguel - RN, 24 de outubro de 2019

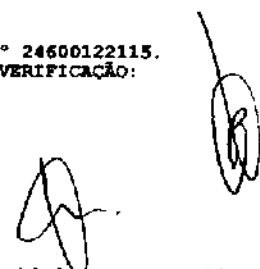

HYAN ESLEY MARTINS BOBO
Titular/Administrador



JUCERN

CERTIFICO O REGISTRO EM 29/10/2019 15:21 SOB Nº 24600122115.
PROTOCOLO: 190570423 DE 29/10/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11905007534. NIRE: 24600122115.
BOBO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI

DENYS DE MIRANDA BARRETO
SECRETÁRIO-GERAL
NATAL, 29/10/2019
www.redesim.rn.gov.br



**BOBO CONSTRUÇÕES AVENIDA RAIMUNDO LOURINDO DE HOLANDA 260-
NÚCLEO VEREADOR RAIMUNDO PEDRO, SÃO MIGUEL/RN – CEP 59920-000**

E SERVIÇOS EIRELI

CNPJ 35.341.3731/001-85

**ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE
RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI**

HYAN ESLEY MARTINS BOBO, Brasileiro, nascido em São Miguel/RN, Casado no regime parcial de bens, EMPRESÁRIO, Portador do CPF Nº 101.719.054-23, portador da Carteira de Habilitação nº 06720975224 expedida por DENTRAR/RN, Residente e Domiciliado na AVENIDA RAIMUNDO LOURINDO DE HOLANDA ,Nº260, VEREADOR RAIMUNDO PEDRO, São Miguel-RN, CEP: 59920-000 titular da Empresa Individual de responsabilidade Limitada – EIRELI, denominada **BOBO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**, com sede, AVENIDA RAIMUNDO LOURINDO DE HOLANDA ,Nº260, VEREADOR RAIMUNDO PEDRO, São Miguel-RN, CEP: 59920-000, com seu contrato social devidamente registrado no Registro Civil das Pessoas Jurídicas, desta Comarca, inscrito no CNPJ sob o nº 35.341.731/0001-8575, e Nire 24600122115 EM 10/03/2020, resolve promover a SEGUNDA ALTERAÇÃO, REEDIÇÃO e ATUALIZAÇÃO uma cláusulas do Ato Constitutivo, em conformidade com a Lei 10.406/02 – Código Civil Brasileiro, como segue:

CLÁUSULA I- ALTERAÇÃO DE CAPITAL DA EMPRESA

O capital destacado que era de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), passa a ser R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais), totalmente subscrito e integralizado, neste ato da seguinte forma: 200.000,00 (duzentos mil reais) em moeda corrente do país.

**CLÁUSULA II-ALTERAÇÃO DE UMA CLÁUSULA NO ATO CONSTITUTIVO
CONFORME LEI 10.406/02**

Estando o titular, já qualificado, **HYAN ESLEY MARTINS BOBO** justo e decidido, resolve promover a, ALTERAÇÃO, REEDIÇÃO e ATUALIZAÇÃO de uma cláusula do Ato Constitutivo, em conformidade com a Lei 10.406/02 – Código Civil Brasileiro, como segue.

BOBO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI
CNPJ 35.341.731/0001-85

**BOBO CONSTRUÇÕES AVENIDA RAIMUNDO LOURINDO DE HOLANDA 260-
NÚCLEO VEREADOR RAIMUNDO PEDRO, SÃO MIGUEL/RN - CEP 59920-000**

E SERVIÇOS EIRELI

CNPJ 35.341.373/001-85

CLÁUSULA I - DO NOME EMPRESARIAL (art. 997, II, CC)

A empresa adota como nome empresarial: BOBO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, e passou a usar a expressão BOBO ARQUITETURA E ENGENHARIA como nome fantasia.

CLÁUSULA II - DA SEDE (art. 997, II, CC)

A empresa é sediada no seguinte endereço: AVENIDA RAIMUNDO LAURINDO DE HOLANDA, n 260, NÚCLEO VEREADOR RAIMUNDO PEDRO, São Miguel - RN, CEP: 59920000.

CLÁUSULA III - DO OBJETO SOCIAL (art. 997, II, CC)

A empresa tem por objeto o exercido das seguintes atividades econômica: OBRAS DE TERRAPLENAGEM INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS SERVIÇOS DE USINAGEM, TORNEARIA E SOLDA DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POR CAMINHÕES COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS OBRAS DE URBANIZAÇÃO -RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS OBRAS DE MONTAGEM INDUSTRIAL DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS PERFURAÇÕES E SONDAGENS INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO INSTALAÇÕES DE SISTEMA DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO OUTRAS OBRAS DE INSTALAÇÕES EM CONSTRUÇÕES NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE 4330-4/01 -IMPERMEABILIZAÇÃO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESJUQUE SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL OBRAS DE FUNDAÇÕES - ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS SERVIÇOS DE OPERAÇÃO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVAÇÃO DE CARGAS E PESSOAS PARA USO EM OBRAS - PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA SERVIÇOS DE ENGENHARIA CIVIL SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODÊSIA SERVIÇOS DE DESENHO TÉCNICO RELACIONADOS À ARQUITETURA E ENGENHARIA SERVIÇOS DE PERÍCIA TÉCNICA RELACIONADOS A SEGURANÇA DO TRABALHO ATIVIDADES TÉCNICAS RELACIONADAS À ENGENHARIA E ARQUITETURA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE TESTES E ANÁLISES TÉCNICAS ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES ALUGUEL DE ANDAIMES ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR SELEÇÃO E AGENCIAMENTO DE MÃO-DE-OBRA TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL.

Parágrafo único. Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) são exercidas as seguintes atividade: DE OBRAS DE TERRAPLENAGEM INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS SERVIÇOS DE USINAGEM, TORNEARIA E SOLDA DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POR CAMINHÕES COLETA DE RESÍDUOS NÃO PERIGOSOS CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS OBRAS DE URBANIZAÇÃO -RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS OBRAS DE MONTAGEM INDUSTRIAL DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS PERFUFURAÇÕES E SONDAGENS INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO INSTALAÇÕES DE SISTEMA DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO OUTRAS OBRAS DE INSTALAÇÕES EM CONSTRUÇÕES NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE 4330-4/01 -IMPERMEABILIZAÇÃO EM OBRAS DE ENGENHARIA




**BOBO CONSTRUÇÕES AVENIDA RAIMUNDO LOURINDO DE HOLANDA 260-
NUCLEO VEREADOR RAIMUNDO PEDRO, SÃO MIGUEL/RN - CEP 59920-000**

E SERVIÇOS EIRELI

CNPJ 35.341.373/001-85

CIVIL INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL OBRAS DE FUNDAÇÕES - ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS SERVIÇOS DE OPERAÇÃO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVAÇÃO DE CARGAS E PESSOAS PARA USO EM OBRAS - PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA SERVIÇOS DE ENGENHARIA CIVIL SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODÉSIA SERVIÇOS DE DESENHO TÉCNICO RELACIONADOS À ARQUITETURA E ENGENHARIA SERVIÇOS DE PERÍCIA TÉCNICA RELACIONADOS À SEGURANÇA DO TRABALHO ATIVIDADES TÉCNICAS RELACIONADAS À ENGENHARIA E ARQUITETURA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE TESTES E ANÁLISES TÉCNICAS ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES ALUGUEL DE ANDAIMES ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR SELEÇÃO E AGENCIAMENTO DE MÃO-DE-OBRA TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL.

São exercidas as seguintes atividades:

CNAE N 4120-4/00 - Construção de edifícios

CNAE N 4399-1/01 - Administração de obras

CNAE N 4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas

CNAE N 3600-6/02 - Distribuição de água por caminhões

CNAE N 3811-4/00 - Coleta de resíduos não-perigosos

CNAE N 4211-1/01 - Construção de rodovias e ferrovias

CNAE N 4292-8/01 - Montagem de estruturas metálicas

CNAE N 4292-8/02 - Obras de montagem industrial

CNAE N 4311-8/01 - Demolição de edifícios e outras estruturas

CNAE N 4313-0/00 - Obras de terraplenagem

CNAE N 4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica

CNAE N 4322-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar-condicionado, de ventilação e refrigeração

CNAE N 4329-1/99 - Outras obras de instalações em construções não especificadas anteriormente

CNAE N 4330-4/01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil

CNAE N 4330-4/02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material

CNAE N 4330-4/03 - Obras de acabamento em gesso e estuque

CNAE N 4330-4/04 - Serviços de pintura de edifícios em geral

CNAE N 4391-6/00 - Obras de fundações

CNAE N 4399-1/04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras

CNAE N 4399-1/05 - Perfuração e construção de poços de água

CNAE N 7112-0/00 - Serviços de engenharia

CNAE N 7119-7/01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia

CNAE N 7119-7/03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia

CNAE N 7119-7/04 - Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho

CNAE N 7120-1/00 - Testes e análises técnicas

CNAE N 7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes





**BOBO CONSTRUÇÕES AVENIDA RAJUNDO LOURINDO DE HOLANDA 260-
NUCLEO VEREADOR RAJUNDO PEDRO, SÃO MIGUEL/RN - CEP 59920-000**

E SERVIÇOS EIRELI

CNPJ 35.341.3731/001-85

CNAE N 7732-2/02 - Aluguel de andaimes

CNAE N 7739-0/99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador

CNAE N 7810-8/00 - Seleção e agenciamento de mão-de-obra

CNAE N 8599-6/04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial

CNAE N 2539-0/01 - Serviços de usinagem, tornearia e solda

CLÁUSULA IV - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO (art. 53, III, F, Decreto n 1.800/96) A empresa iniciou suas atividades em 24/10/2019 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

CLÁUSULA V - DO CAPITAL (art. 997, III e art. 980-A, CC) O capital passa a ser de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), totalmente subscrito e integralizado, neste ato, da seguinte forma: R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) em moeda corrente no País

CLÁUSULA VI - DA ADMINISTRAÇÃO

A administração é exercida pelo titular HUAN ESLEY MARTINS BOBO, que representar legalmente a empresa e pode praticar todo e qualquer ato de gestão pertinentes ao objeto.

CLÁUSULA VII - DO BALANÇO PATRIMONIAL (art. 1.065, CC)

Ao término de cada exercício, em 31 de dezembro, o administrador presta contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao empresário, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA VIII - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR (art 1.011, 1º CC e art. 37, II da Lei n 8.934 de 1994)

O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA IX - DA DECLARAÇÃO DE NÃO PARTICIPAÇÃO EM OUTRA EIRELI (art. 980-A, 2 CC)

O titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não figura como titular de nenhuma outra empresa individual de responsabilidade limitada.

CLÁUSULA X - DO PRÓ LABORE Titular poderá fixar uma retirada mensal, a título de pro labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA XI - DO FALECIMENTO (art. 1.028, CC)

Falecendo o titular, seus sucessores poderão continuar o exercício da empresa. Não sendo possível ou inexistindo interesse na continuidade, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.





**BOBO CONSTRUÇÕES AVENIDA RAIMUNDO LOURINDO DE HOLANDA 260-
NUCLEO VEREADOR RAIMUNDO PEDRO, SÃO MIGUEL/RN - CEP 59920-000**

E SERVIÇOS EIRELI

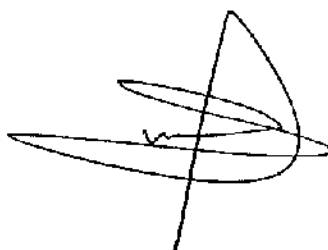
CNPJ 35.341.3731/001-85

CLÁUSULA XII - DA INTERDIÇÃO (art 974, 3 CC)

Sendo interditado o titular, ele poderá continuar o exercício da empresa, desde que ele seja devidamente representado ou assistido, conforme o grau de sua incapacidade, e que a administração da empresa caiba a terceiro não impedido.

São Miguel - RN, 10 de Março de 2020

HYAN ESLEY MARTINS BOBO



**ASSINATURA ELETRÔNICA**

Certificamos que o ato da empresa BOBO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
10171905423	HYAN ESLEY MARTINS BOBO

**JUCERN**

CERTIFICO O REGISTRO EM 16/03/2021 12:07 SOB Nº 20210175958.
PROTOCOLO: 210175958 DE 16/03/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12101746103. CNPJ DA SEDE: 35341731000185.
NIRE: 24600122115. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 16/03/2021.
BOBO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI

DENYS DE MIRANDA BARRETO
SECRETÁRIO-GERAL
www.redesim.rn.gov.br

A verificação deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



CERTIFICAMOS que a Pessoa Jurídica mencionada encontra-se registrada neste Conselho, nos Termos da Lei 5.194/66, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que a Empresa não se encontra em débito com o Conselho de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Norte - CREA-RN, estando habilitada a exercer suas atividades, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) Responsável(veis) Técnico(s).

Interessado(a)

Empresa: BOBO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI

CNPJ: 35.341.731/0001-85

Registro: 2000060977

Categoria: Matriz

Capital Social: R\$ 200.000,00

Data do Capital: 16/08/2021

Faixa: 2

Objetivo Social: OBRAS DE TERRAPLENAGEM;

INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA; CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; SERVIÇOS DE USINAGEM, TORNEARIA E SOLDA; DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POR CAMINHÕES; COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS; CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS; OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS; OBRAS DE MONTAGEM INDUSTRIAL; DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS; PERFURAÇÕES E SONDAGENS; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO; INSTALAÇÕES DE SISTEMA DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO; OUTRAS OBRAS DE INSTALAÇÕES EM CONSTRUÇÕES NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE; IMPERMEABILIZAÇÃO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL; INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL; OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE; SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL; OBRAS DE FUNDAÇÕES; ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS; SERVIÇOS DE OPERAÇÃO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVação DE CARGAS E PESSOAS PARA USO EM OBRAS; PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA; SERVIÇOS DE ENGENHARIA CIVIL; SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODÉSIA; SERVIÇOS DE DESENHO TÉCNICO RELACIONADOS À ARQUITETURA E ENGENHARIA; SERVIÇOS DE PERÍCIA TÉCNICA RELACIONADOS À SEGURANÇA DO TRABALHO; ATIVIDADES TÉCNICAS RELACIONADAS À ENGENHARIA E ARQUITETURA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE; TESTES E ANÁLISES TÉCNICAS; ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES; ALUGUEL DE ANDAIMES; ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR SELEÇÃO E AGENCIAMENTO DE MÃO-DE-OBRA, TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL.

Restrições Relativas ao Objetivo Social - ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS; OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; COLETA DE RESÍDUOS NÃO PERIGOSOS; SERVIÇOS DE ENGENHARIA; SERVIÇOS DE DESENHO TÉCNICO RELACIONADOS À ARQUITETURA E ENGENHARIA; TESTES E ANÁLISES TÉCNICAS: Somente habilitada para as atividades relacionadas à Engenharia Civil.

- INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA: Somente habilitada para as prediais em baixa tensão;

- PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA: limitadas somente ao poço do tipo artesianos;

- MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS: Somente quando não envolver solda;

- NÃO HABILITADA até que apresente responsável técnico com atribuições compatíveis para as atividades de: OBRAS DE MONTAGEM INDUSTRIAL; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO; SERVIÇOS DE OPERAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVação DE CARGAS E PESSOAS PARA USO EM OBRAS; SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA E GEODÉSIA; SERVIÇOS DE PERÍCIA TÉCNICA RELACIONADOS À SEGURANÇA DO TRABALHO; SERVIÇOS DE USINAGEM, TORNEARIA E SOLDA

Endereço Matriz: AVENIDA RAIMUNDO LAURINDO DE HOLANDA, 260, NÚCLEO VEREADOR RAIMUNDO PEDRO, SÃO MIGUEL, RN, 59920000

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Empresa

Data Inicial: 13/01/2020

Data Final: Indefinido

Registro Regional: 2200006122DDRN

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURÍDICA

Informações / Notas

- A capacidade técnico-profissional da empresa é comprovada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais constantes de seu quadro técnico.

- Esta certidão perderá a validade caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Última Anuidade Paga





Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Norte

Ano: 2021 (1/1)

Autos de Infração

Nada consta

Responsáveis Técnicos

Profissional: HYAN ESLEY MARTINS BOBO

Registro: 2115132629

CPF: 101.719.054-23

Data Início: 13/01/2020

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ARTIGO 7º DA RESOLUÇÃO Nº 218/73, DO CONFEA.

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Sócios

Sócio: HYAN ESLEY MARTINS BOBO

CPF: 101.719.054-23

Função: ENGENHEIRO CIVIL

Aditivos

Descrição: ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI

Data: 16/03/2021

Órgão de registro da empresa: JUCERN

Protocolo: 4593620/2021





CERTIFICAMOS que o profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados a seguir. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que a referida pessoa física não se encontra em débito com o CREA-RN.

Interessado(a)

Profissional: HYAN ESLEY MARTINS BOBO

Registro: 2115132629

CPF: 101.719.054-23

Endereço: RUA MARIZE BASTIER, 1945, API, LAGOA NOVA, NATAL, RN, 59075070

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Profissional (DIPLOMADO NO PAÍS)

Data de registro: 22/02/2016

Título(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ARTIGO 7º DA RESOLUÇÃO Nº 218/73, DO CONFEA.

Instituição de Ensino: UNIVERSIDADE POTIGUAR

Data de Formação: 25/01/2016

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Informações / Notas

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que, caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Válido em todo território nacional.

Última Anuidade Paga

Ano: 2021 (1/1)

Autos de Infração

Nada consta

Responsabilidades Técnicas

Empresa: BOBO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI

Registro: 2000060977

CNPJ: 35.341.731/0001-85

Data Início: 13/01/2020

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Empresa: GAMA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI

Registro: 0000010915

CNPJ: 15.122.432/0001-42

Data Início: 04/02/2021

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: 02/02/2022

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-RN

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

1364635/2020

Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Norte

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Norte - Crea-RN, o Acervo Técnico do profissional **HYAN ESLEY MARTINS BOBO** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **HYAN ESLEY MARTINS BOBO**
Registro: **2115132629RN** RNP: **2115132629**
Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

Número da ART: **RN20190270590** Tipo de ART: **Obra/Serviço** Registrada em: **12/06/2019** Baixada em: **12/02/2020**
Forma de registro: **SUBSTITUIÇÃO** Participação técnica: **INDIVIDUAL**
Empresa contratada: **MODELO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI-ME**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DO VENHA VER**
Endereço do contratante: **RUA RUA JOSE BERNARDO DE AQUINO**
Complemento:

CPF/CNPJ: **01.612.380/0001-88**
Nº: **53**

Cidade: **Venha-Ver**

Bairro: **CENTRO**
UF: **RN**

CEP: **59925000**

Contrato: **045/2019**

Celebrado em: **19/03/2019**

Valor do contrato: **R\$ 181.415,00**

Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**

Ação institucional: **NÃO SE APLICA**

Endereço da obra/serviço: **RUA DIVERSAS RUAS DO MUNICIPIO**

Nº: **S/N**

Complemento:

Bairro: **SANTO EXPEDITO**

Cidade: **VENHA-VER**

UF: **RN**

CEP: **59925000**

Data de início: **27/05/2019**

Conclusão efetiva: **27/11/2019**

Finalidade: **SEM DEFINIÇÃO**

Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DO VENHA VER**

CPF/CNPJ: **01.612.380/0001-88**

Atividade Técnica: **6 - DIREÇÃO OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > INFRA-ESTRUTURA TERRITORIAL > #1460 - ESCAVAÇÃO PARA OBRAS DE ENGENHARIA 15 - EXECUÇÃO 2431,38 metro quadrado; 6 - DIREÇÃO OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > INFRA-ESTRUTURA TERRITORIAL > MOVIMENTO DE TERRA > #1468 - TERRAPLANAGEM 15 - EXECUÇÃO 2431,38 metro quadrado; 6 - DIREÇÃO OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > INFRA-ESTRUTURA TERRITORIAL > PAVIMENTAÇÃO > #1478 - EM PARALELEPÍPEDOS 15 - EXECUÇÃO 2431,38 metro quadrado; 6 - DIREÇÃO OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > SANEAMENTO > #1620 - DRENAGEM 15 - EXECUÇÃO 2431,38 metro quadrado;**

Observações

OS SERVIÇOS TRATAM-SE DA PAVIMENTAÇÃO DE RUAS EM PEDRA PARALELEPÍPEDO SOBRE COLCHÃO DE AREIA, REJUNTADOS COM ARGAMASSA DE CIMENTO, E AREIA, (MÉTODO CONVENCIONAL), NO MUNICÍPIO DE VENHA VER-RN, NA ZONA URBANA DA CIDADE NO BAIRRO SANTO EXPEDITO RUA SÃO PAULO=897,52M²; RUA JOSE AMARO DA SILVA= 217,74M², RUA MANOEL TOMAZ DE AQUINO= 807,82M², RUA VICENTE DE PAULO=708,30M². CONFORME CONTRATO Nº 045/2019

Informações Complementares

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, o atestado contendo a(s) folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº **1364635/2020**
12/06/2020, 10:49
6xxxwZ

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio da declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

O(s) Atestado(s), Declaração(ões) e/ou Certidão(ões), averbada(s) a esta CAT, é(são) parte integrante(s) da mesma, somente o(s) serviço(s) a que se refere(m) as atribuições do profissional acima citado.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <http://crea-m.sitac.com.br/publico/>, com a chave: **6xxxwZ**

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Norte
Av. Senador Salgado Filho, nº 1340

Tel: 1 55 (84) 4006 7200 Fax: 1 55 (84) 4006-7201 E-mail: crearn@crea-rn.org.br

CREA-RN
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Norte

Impresso em: 05/12/2020, às 14:29





Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENHA-VER
 Rua José Bernardo de Aquino, 53, Centro, CEP 59.925-000
 CNPJ: 01.612.380/0001-88 | Tel. (84) 3355 0001 | E-mail: prefeitura@venhaver.rn.gov.br

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa **MODELO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ: 27.106.675/0001-76, sediada na Rua Carlos Hianto Rodrigues Pinheiro, nº 406, Loja 03, Centro, São Miguel/RN, CEP: 59920-000, foi contratada pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE VENHA-VER/RN** para a realização dos serviços abaixo relacionados, com as seguintes características:

Dados da Obra:

1. **Número do Contrato:** 045/2019
2. **Objeto do Contrato:** PAVIMENTAÇÃO DE ALGUMAS RUAS DO BAIRRO SANTO EXPEDITO
3. **Endereço da Obra:** Bairro Santo Expedito, Venha-Ver/RN, CEP: 59925-000
4. **Empresa contratada:** MODELO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - ME | CNPJ: 27.106.675/0001-76
5. **Contratante:** PREFEITURA MUNICIPAL DE VENHA-VER/RN | CNPJ: 01.612.380/0001-88
6. **Responsável Técnico:** HUAN ESLEY MARTINS BOBÔ | Engenheiro Civil | CREA/RN: 211513262-9
7. **ART de Execução:** RN20190270590
8. **ART de Fiscalização:** RN20190273373
9. **Período de Execução dos Serviços:** 27/05/2019 a 05/12/2019
10. **Serviços realizados:**

Item	Descrição	Und.	Quant.
1	SERVIÇOS PRELIMINARES		
	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO.	m²	6,00
2	PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS		
	REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIES EM TERRA COM MOTONIVELADORA.	m²	2222,42
	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS AF_03/2016.	m³	18,83

[Assinatura]
 JOSE CARLOS CRUZ DE LIMA
 PREFEITO MUNICIPAL
 030.894.644-89

[Assinatura]
 Paula Graziela Carvalho
 Engenheira Civil
 CREA: 2114075354

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Norte, vinculado à Certidão nº 1364635/2020, em 19/06/2020 emitida

Certidão nº 1364635/2020
 05/12/2020, 14:29

Chave de impressão: 6xxwZ
 O documento neste ato registrado foi emitido em 19/06/2020 e contém 2 folhas.





Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENHA-VER

Rua José Bernardo de Aquino, 53, Centro, CEP 59.925-000
CNPJ: 01.612.380/0001-88 | Tel. (84) 3355 0001 | E-mail: prefeitura@venhaver.m.gov.br

	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MAIOR OU IGUAL A 1,5 M E MENOR QUE 2,5 M, EM LOCAL COM NÍVEL BAIXO DE INTERFERÊNCIA. AF_06/2016	m²	94,17
	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016.	m	627,8
	PAVIMENTO EM PARALELEPÍPEDO SOBRE COLCHÃO DE AREIA REJUNTADO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA NO TRAÇO 1:3 (PEDRAS PEQUENAS 30 A 35 PECAS POR M2).	m²	2222,42
3	SINALIZAÇÃO		
	PLACA ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO NR DE RUA, DIMENSÕES 45X25CM	Und	5

Atestamos ainda que todos os serviços foram executados de acordo com as especificações e demais condições contratuais, não havendo registro que desabone a idoneidade e a capacidade da referida empresa na condução dos serviços que foram adjudicados.

Venha-Ver/RN, 05 de fevereiro de 2020

José Célio Chaves de Lima
PREFEITO MUNICIPAL
030.894.604-85

José Célio Chaves de Lima
Prefeito Municipal

Paula Graziela Carvalho
Engenheira Civil
CREA: 21140/5535-4

Paula Graziela Carvalho
Engenheira Civil
CREA/RN: 21140/5535-4

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Norte, vinculado à Certidão nº 1364635/2020, em 19/06/2020 emitida



Certidão nº 1364635/2020

05/12/2020 14:29

Chave de impressão: 6xwz

O documento neste ato registrado foi emitido em 19/06/2020 e contém 2 folhas





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-RN

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

1327342/2018

Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Norte

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Norte - Crea-RN, o Acervo Técnico do profissional **HYAN ESLEY MARTINS BOBO** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **HYAN ESLEY MARTINS BOBO**
 Registro: **2115132629RN** RNP: **2115132629**
 Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

Número da ART: **RN20170154387** Tipo de ART: **Obra/Serviço** Registrada em: **10/10/2017** Baixada em: **20/03/2018**
 Forma de registro: **SUBSTITUIÇÃO** Participação técnica: **INDIVIDUAL**
 Empresa contratada: **MODELO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI-ME**

Contratante: **MUNICÍPIO DE CORONEL JOÃO PESSOA** CPF/CNPJ: **08.355.471/0001-24**
 Endereço do contratante: **RUA SÃO JOSÉ** Nº: **5**
 Complemento: Bairro: **CENTRO**
 Cidade: **Coronel João Pessoa** UF: **RN** CEP: **59930000**
 Contrato: **050/2017** Celebrado em: **28/08/2017**
 Valor do contrato: **R\$ 14.514,93** Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**
 Ação institucional: **NÃO SE APLICA**
 Endereço da obra/serviço: **RUA DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO** Nº: **5**
 Complemento: Bairro: **CENTRO**
 Cidade: **Coronel João Pessoa** UF: **RN** CEP: **59930000**
 Data de início: **29/08/2017** Conclusão efetiva: **31/12/2017**
 Finalidade: **SEM DEFINIÇÃO**
 Proprietário: **MUNICÍPIO DE CORONEL JOÃO PESSOA** CPF/CNPJ: **08.355.471/0001-24**

Atividade Técnica: **1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > INFRA-ESTRUTURA TERRITORIAL > PAVIMENTAÇÃO > #1478 - EM PARALELEPÍPEDOS 15 - EXECUÇÃO 293,00 metro quadrado; 8 - DIREÇÃO OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > LOCAÇÃO > #1154 - TERRAPLENAGEM 15 - EXECUÇÃO 293,00 metro quadrado;**

Observações

OS SERVIÇOS TRATAM-SE DA PAVIMENTAÇÃO DE RUAS EM PEDRA PARALELEPÍPEDO SOBRE COLCHÃO DE AREIA, REJUNTADOS COM ARGAMASSA DE CIMENTO, E AREIA, (MÉTODO CONVENCIONAL), NO MUNICÍPIO DE CORONEL JOÃO PESSOA-RN, NA ZONA URBANA DA CIDADE. CONFORME CONTRATO Nº 050/2017

Informações Complementares

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, o atestado contendo 2 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 1327342/2018
23/03/2018, 13:58
Bb1Z2

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

O(s) Atestado(s), Declaração(ões) e/ou Certidão(ões), averbada(s) a esta CAT, é(são) parte integrante(s) da mesma somente o(s) serviço(s) a que se refere(m) as atribuições do profissional acima citado.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <http://crea-rn.sitac.com.br/publico/> com a chave: **Bb1Z2**

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Norte
 Av Senador Salgado Filho, nº 1840

Tel: + 55 (84) 4006-7200 Fax: + 55 (84) 4006-7201 E-mail: creaem@crea-rn.org.br

CREA-RN
 Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Norte

Impressa em: 05/12/2020, às 14:39.





Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA
 CNPJ 08.355.471/00001-24
 Rua São José, N° 05 Centro Coronel João Pessoa/RN

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins e direito, que a empresa **MODELO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**, CNPJ 27.106.675/0001-76, com sede a Rua Rui Moreno Nº 85, São Miguel/RN, executou para a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA/RN**, CNPJ 01.612.380/0001-88, no período de 29 de Agosto de 2017 a 13 de Outubro de 2017. **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO DE RUA EM PEDRAS PARALELEPÍPEDO SOBRE COLCHÃO DE AREIA, REJUNTADOS COM ARGAMASSA DE CIMENTO, E AREIA (MÉTODO CONVENCIONAL) NO MUNICÍPIO DE CORONEL JOÃO PESSOA/RN, NA ZONA URBANA DA CIDADE**, nas quantidades discriminadas na planilha anexo (A).

Para a execução dos serviços foram utilizados a mão de obra de: 02 (quatro) calceteiros, 02 (dois) ajudantes.

Os serviços foram coordenados pelo Engenheiro Civil, **HYAN ESLEY MARTINS BOBÔ**, CREA 211513262-9.

Informamos ainda que os serviços citados acima foram desempenhados satisfatoriamente, tendo a contratada cumprido rigorosamente com todas as condições do contrato.

Coronel João Pessoa-RN 13 de outubro de 2017.

Antônio Lopes
 Prefeito Municipal

Antônio Lopes Filho
 Prefeito Municipal
 CPF: 229.918.244-68

Fiscal da Obra

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Norte, vinculado a Certidão nº 1327342/2018, em 23/03/2018 emitida



Certidão nº 1327342/2018
 05/12/2020, 14:40
 Chave de impressão: Bb122
 O documento neste ato registrado foi emitido em 23/03/2018 e contém 1 folhas





MODELO

MODELO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - ME
RUA DEPUTADO - ESQUIVO FERNANDES, N. 56, CENTRO SÃO MIGUEL
CNPJ: 27.106.675/0001-76
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Obra: RECUPERAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO METODO CONVENCIONAL (PARALELEPÍPEDO)

Local: DIVERSAS RUAS DA ZONA URBANA CORONEL JOÃO PESSOA-RN

Proprietário: Prefeitura Municipal de Coronel João Pessoa/RN

BASE DE DADOS: PROPRIO

Leis Sociais: Embutido no valor da mão de obra

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 060/2017

Elaborado em 28 de Agosto de 2017

		PAVIMENTAÇÃO (RUA BAIXA DO PEÃO)							
1									1.987,09
1.1	PROPRIO	PAVIMENTO EM PARALELEPÍPEDO SOBRE COCHOAO DE AREIA REJUNTADO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA NO TRACÇO 1:3 PEDRAS PEQUENAS 30 A 35 PEÇAS POR M2	m²	78,00	41,28	1.155,84	49,539		1.987,09
2		PAVIMENTAÇÃO (RUA NÚCLEO DE VITAL)				0,00	49,539		1.733,87
2.1	PROPRIO	PAVIMENTO EM PARALELEPÍPEDO SOBRE COCHOAO DE AREIA REJUNTADO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA NO TRACÇO 1:3 PEDRAS PEQUENAS 30 A 35 PEÇAS POR M2	m²	35,00	41,28	1.444,80	49,539		1.733,87
3		PAVIMENTAÇÃO (RUA DOS PAULOS)				0,00	49,539		1.086,64
3.1	PROPRIO	PAVIMENTO EM PARALELEPÍPEDO SOBRE COCHOAO DE AREIA REJUNTADO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA NO TRACÇO 1:3 PEDRAS PEQUENAS 30 A 35 PEÇAS POR M2	m²	47,00	41,28	1.731,76	49,539		2.086,64
4		PAVIMENTAÇÃO (RUA FRANCISCO RUIFINO)				0,00	49,539		1.981,56
4.1	PROPRIO	PAVIMENTO EM PARALELEPÍPEDO SOBRE COCHOAO DE AREIA REJUNTADO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA NO TRACÇO 1:3 PEDRAS PEQUENAS 30 A 35 PEÇAS POR M2	m²	40,00	41,28	1.651,20	49,539		1.981,56
5		PAVIMENTAÇÃO (RUA HONORIO JAVARIANO)				0,00	49,539		1.981,56
5.1	PROPRIO	PAVIMENTO EM PARALELEPÍPEDO SOBRE COCHOAO DE AREIA REJUNTADO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA NO TRACÇO 1:3 PEDRAS PEQUENAS 30 A 35 PEÇAS POR M2	m²	40,00	41,28	1.651,20	49,539		1.981,56
6		PAVIMENTAÇÃO (RUA HONORIO DA CUNHA LIMA)				0,00	49,539		2.177,87
6.1	PROPRIO	PAVIMENTO EM PARALELEPÍPEDO SOBRE COCHOAO DE AREIA REJUNTADO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA NO TRACÇO 1:3 PEDRAS PEQUENAS 30 A 35 PEÇAS POR M2	m²	46,00	41,28	1.981,68	49,539		2.177,87
7		PAVIMENTAÇÃO (RUA JOÃO RUIFINO)				0,00	49,539		2.972,34
7.1	PROPRIO	PAVIMENTO EM PARALELEPÍPEDO SOBRE COCHOAO DE AREIA REJUNTADO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA NO TRACÇO 1:3 PEDRAS PEQUENAS 30 A 35 PEÇAS POR M2	m²	60,00	41,28	2.476,80	49,539		2.972,34
Total sem IPI:									R\$ 12.095,04
Total do IPI:									R\$ 2.413,69
Total Geral:									R\$ 14.508,73

Arthur Lima Moreno
Diretor/Presidente
CPF: 086.906.664-19

Certidão nº 1327342/2018

35/12/2020, 14:40

Chave de Impressão: Eb1Z2

O documento neste ato registrado contém 1 folhas





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-RN

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

1362178/2020

Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Norte

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Norte - Crea-RN, o Acervo Técnico do profissional **HYAN ESLEY MARTINS BOBO** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **HYAN ESLEY MARTINS BOBO**
Registro: **2115132629RN** RNP: **2115132620**
Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

Número da ART: **RN20200329927** Tipo de ART: **Obra/Serviço** Registrada em: **17/04/2020** Baixada em: **17/04/2020**
Forma de registro: **SUBSTITUIÇÃO** Participação técnica: **INDIVIDUAL**
Empresa contratada: **BOBO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**

Contratante: **AUGUSTO E JACOME EMPREENDIMENTOS LTDA**
Endereço do contratante: **AVENIDA RAIMUNDO LAURINDO DE HOLANDA**
Complemento:
Cidade: **SÃO MIGUEL**

CPF/CNPJ: **21.521.327/0001-89**
Nº: **260**
Bairro: **NUCLEO VEREADOR RAIMUNDO PEDRO**
UF: **RN** CEP: **59920000**

Contrato:
Valor do contrato: **R\$ 120.000,00** Celebrado em: **08/04/2020**

Ação Institucional: **NÃO SE APLICA**

Endereço da obra/serviço: **RUA RAIMUNDO LAURINDO DE HOLANDA**

Complemento:

Cidade: **SÃO MIGUEL**

Data de início: **30/10/2019**

Conclusão efetiva: **07/07/2020**

Finalidade

Proprietário: **AUGUSTO E JACOME EMPREENDIMENTOS LTDA**

Nº: **260**
Bairro: **VEREADOR RAIMUNDO PEDRO**
UF: **RN** CEP: **59920000**

CPF/CNPJ: **21.521.327/0001-89**

Atividade Técnica: **11 - Direção de obra ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM BAIXA TENSÃO > #11.10.1.1 - PARA FINS RESIDENCIAIS 52 - Execução de reforma 315,00 metro quadrado; 11 - Direção de obra ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM BAIXA TENSÃO > #11.10.1.2 - PARA FINS COMERCIAIS 52 - Execução de reforma 315,00 metro quadrado; 11 - Direção de obra CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.1 - DE ALVENARIA 52 - Execução de reforma 315,00 metro quadrado; 11 - Direção de obra CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE ADEQUAÇÃO PARA ACESSIBILIDADE > #1.1.4.4 - DE EDIFICAÇÃO PARA FINS DIVERSOS 52 - Execução de reforma 315,00 metro quadrado; 11 - Direção de obra CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.2 - DE SISTEMA DE REDES DE ÁGUAS PLUVIAIS 52 - Execução de reforma 315,00 metro quadrado; 11 - Direção de obra CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.3 - DE INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE ESGOTO SANITÁRIO 52 - Execução de reforma 315,00 metro quadrado; 11 - Direção de obra CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.4 - DE LIGAÇÃO INDIVIDUAL DE REDE DE ÁGUA 52 - Execução de reforma 315,00 metro quadrado; 11 - Direção de obra CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.5 - DE LIGAÇÃO INDIVIDUAL DE REDE DE ESGOTO 52 - Execução de reforma 315,00 metro quadrado; 11 - Direção de obra CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO > #1.6.6 - DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO E PÂNICO 52 - Execução de reforma 315,00 metro quadrado; 11 - Direção de obra ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE CONCRETO E ARGAMASSA ARMADA > #2.1.1 - DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO 52 - Execução de reforma 315,00 metro quadrado; 11 - Direção de obra ESTRUTURAS > PRÉ-MOLDADOS E PRÉ-FABRICADOS > #2.8.3 - DE LAJES PRÉ-FABRICADAS 52 - Execução de reforma 315,00 metro quadrado; 11 - Direção de obra ESTRUTURAS > FUNDAÇÕES > DE FUNDAÇÕES SUPERFICIAIS > #2.9.1.2 - EM SAPATAS ISOLADAS 52 - Execução de reforma 315,00 metro quadrado; 11 - Direção de obra ESTRUTURAS > FUNDAÇÕES > DE FUNDAÇÕES SUPERFICIAIS > #2.9.1.3 - EM SAPATAS CORRIDAS 52 - Execução de reforma 315,00 metro quadrado; 11 - Direção de obra ESTRUTURAS > FUNDAÇÕES > DE FUNDAÇÕES SUPERFICIAIS > #2.9.1.4 - EM RADIER 52 - Execução de reforma 315,00 metro quadrado; 11 - Direção de obra TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > DE PAVIMENTAÇÃO > #4.2.1.3 - EM PARALELEPÍPEDO PARA VIAS URBANAS 52 - Execução de reforma 210,00 metro quadrado; 11 - Direção de obra TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > DE PAVIMENTAÇÃO > #4.2.1.4 - EM PEDRA PARA VIAS URBANAS 52 - Execução de reforma 210,00 metro quadrado;**

Observações

A ART TRATA-SE DE UMA REFORMA, AMPLIAÇÃO DE UMA RESIDENCIA UNIFAMILIAR E CONSTRUÇÃO DE UM ESCRITÓRIO DE ENGENHARIA NO PAVIMENTO TERREO, ONDE TODAS AS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS HIDRÁULICAS E SANITÁRIAS, FORAM DIMENSIONADAS CONFORME PROJETO E INSTRUÇÃO IN LOCO, DE ACORDO COM AS NBRS QUE TRATAM DESSSES PROJETOS, AS ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO FORAM DIMENSIONADAS E PROJETADAS DE ACORDO COM PROJETO E INSTRUÇÕES IN LOCO DE ACORDO COM AS NORMAS DA ABNT QUE TRATAM DO ASSUNTO, ONDE O EMPREENDIMENTO SERA DE ALVENARIA DE BLOCO CERÂMICO, E ALVENARIA ESTRUTURAL, COBERTURA DE TELHA FIBROCIMENTO ONDULADA E LAJE, FORAM EXECUTADOS TAMBÉM PAVIMENTAÇÕES INDUSTRIAL COM JUNTAS DE DILATAÇÕES, E PAVIMENTAÇÃO DE PARALELEPÍPEDO ATRAVÉS DO MÉTODO CONVENCIONAL, AINDA COM RELAÇÃO AO ESCRITÓRIO DE ENGENHARIA POR SE TRATAR DE ÁREA COMERCIAL FOI DESENVOLVIDO O PROJETO E EXECUÇÃO DE COMBATE A INCÊNDIO DE ACORDO COM AS ITS E NORMAS.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Norte

Av Senador Salgado Filho, nº 1840

Tel: + 55 (84) 4006-7200 Fax: + 55 (84) 4006-7201 E-mail: crearn@crea-rn.org.br

CREA-RN

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Norte

Impresso em: 10/09/2020 às 17:51.





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-RN

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

1362178/2020

Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Norte

Informações Complementares

- O atestado e as planilhas estão registrados apenas para as atividades técnicas constantes da ART, desenvolvidas de acordo com as atribuições do profissional na área da Engenharia Civil.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, o atestado contendo 5 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nela constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 1362178/2020
22/04/2020, 14:18
27dZY

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.686/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

O(s) Atestado(s), Declaração(ões) e/ou Certidão(ões), averbada(s) a esta CAT, é(são) parte integrante(s) da mesma, somente o(s) serviço(s) a que se refere(m) as atribuições do profissional acima citado.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <http://crea-m.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 27dZY

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Norte

Av Senador Salgado Filho, nº 1840

Tel: + 55 (84) 4006-7200 Fax: + 55 (84) 4006-7201 E-mail: crea-m@crea-m.org.br



CREA-RN

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Norte



impresso em: 10/09/2020, às 17:51.

AUGUSTO & JÁCOME EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ: 21.521.327/0001-89
AV RAIMUNDO LAURINDO DE HOLANDA, Nº 260 NÚCLEO VEREADOR
RAIMUNDO PEDRO-SÃO MIGUEL-RN CEP:59.920-000

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA E OPERACIONAL

Atestamos para os devidos fins e direito, que a empresa **BOBO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI-ME**, CNPJ 35.341.731/0001-85, com sede a Rua Raimundo Laurindo de Holanda, 260, Núcleo Vereador Raimundo Pedro São Miguel-RN, executou para a empresa **AUGUSTO & JÁCOME EMPREENDIMENTOS LTDA**, CNPJ 21.521.327/0001-89, no período de 26 de Novembro de 2019 a 10 de Abril de 2020, a **REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UMA RESIDENCIA UNIFAMILIAR PADRÃO MÉDIO NO BAIRRO NÚCLEO VEREADOR RAIMUNDO PEDRO SÃO MIGUEL-RN**, nas quantidades na planilha orçamentaria em anexo, vinculada a ART de Nº RN 20200329927.

Para a execução dos serviços foram utilizados os seguintes equipamentos e mão de obra: 02 Pedreiros; 02 ajudantes de pedreiro; 01 pintor; 01 armador de ferragens; 01 calceteiro; 03 ajudantes de calceteiro. Ainda foram utilizados uma retro escavadeira e caminhão basculante para transporte de aterro e entulhos pertinentes a obra, ferramentas de pedreiro e pintor em geral. Os serviços foram coordenados pela empresa **BOBÔ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI-ME**, com seu representante legal e responsável técnico o engenheiro civil o Sr. **HYAN ESLEY MARTINS BOBÔ CREA: 211512362-9**. Informamos ainda que os serviços citados acima foram desempenhados satisfatoriamente, tendo a contratada cumprido rigorosamente com todas as condições do contrato. Os serviços foram avaliados e fiscalizados pela arquiteta Mariana Meyre Martins Bobô CAU: A135395-0, vinculada a RRT de Nº 0000009430987.

São Miguel-RN 12 de abril de 2020

EPAMINONDAS DE MEDEIROS JÁCOME
 AUGUSTO E JÁCOME EMPREENDIMENTOS LTDA
 SOCIO ADM

Mariana Meyre Martins Bobô
 MARIANA MEYRE MARTINS BOBÔ
 ARQUITETA E URBANISTA
 CAU: A135395-0

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Norte, vinculado à Certidão nº 1362176/2020, em 22/04/2020 emitida



Certidão nº 1362176/2020
 10/09/2020, às 17:51
 Chave de Impressão: 27dZY

O documento neste ato registrado foi emitido em 22/04/2020 e contém 5 folhas



BOBO

BOBO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI-ME
AVENIDA RAIMUNDO LAURINDO DE HOLANDA, 280 - SÃO MIGUEL - RN
CNPJ: 35.341.731/0001-85
PLANILHA ORÇAMENTARIA

OBJETO: REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UMA CASA UNIFAMILIAR					
Local: AV. RAIMUNDO LAURINDO DE HOLANDA, 280, NÚCLEO VERDE E RAIMUNDO PEDRO, SÃO MIGUEL - RN					
Proprietário: AUGUSTO S. JACOME EMPREENDIMENTOS LTDA					
Elaborado em 26/10/2019					
Item	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit.	Valor Unit com BDI
1	SERVIÇOS INICIAIS				
1.1	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,20 M. AF_03/2018 E FOSSA SÉPTICA SUMIDOURO	M3	10,32		
1.2	LEGALIZAÇÃO DE OBRA JUNTO A PREFEITURA HABIT-SE	UND	1		
1.3	CARGA E DESCARGA MECANIZADAS DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3	M3	21,96		
1.4	TRANSPORTE DE ENTULHO COM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3, HULXIMA PAVIMENTADA, ONDE ATÉ 0,5 KM	M	20		
1.5	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCAFO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, INSTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - DEPRECIAÇÃO AF_06/2014	H	20		
1.6	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO DE FORMA MANUAL SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	133,2		
1.7	DEMOLIÇÃO DE PAREDE DE ASSENTAMENTO DE CIMENTO COM USO DE PONTEIRO, ESPESSURA ATÉ 40 CM	M2	127,43		
1.8	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M3	80		
1.9	ATERRO MANUAL DE VALAS COM SOLO ARGILÓ-ARENOSO E COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_05/2016	M3	20,12		
1.10	REMOÇÃO DE JANELAS DE FORMA MANUAL SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	UND	10		
1.11	REMOÇÃO DE PORTAS DE FORMA MANUAL SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2018	UND	10		
1.12	REMOÇÃO DE TRAMA DE MADEIRA E TELHADO PARA COBERTURA, DE FORMA MANUAL SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	120,53		
2	SUPERESTRUTURA/INFRAESTRUTURA				
2.1	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO CONVENCIONAL, PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL MULTIFAMILIAR (PRÉDIO), FCK = 25 VIGAS, PILARES E LAJE	M3	122		
2.2	MONTAGEM E DEMONTAGEM DE FORÇA DE VIGA, ENCAMBRAMENTO METÁLICO, RE-DIRETO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA RESINADA, 8 UTILIZAÇÕES. AF_12/2015	M	100		
2.3	ALVENARIA DE EMBASAMENTO EM TUDOS CERÂMICOS MACIÇOS 50X10X20CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA TRACO 1:2:8 CIMENTO, CAL E AREIA	M3	60,12		
3	PAREDES E PAINÉIS				
3.1	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO ESTRUTURAL 14X19X39 CM, ESPESSURA 14 CM, FCK = 4,5 MPa, UTILIZANDO PALHETA, PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL AF_11/2015	M2	100		
3.2	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS VAZADOS DE CERÂMICA DE 14X19X13 CM (ESPESSURA 14 CM, BLOCO DEITADO), PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR (CASA) E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO AF_12/2014	M2	800		
3.3	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE EMBOÇO-MASSA ÚNICA, APLICADO MANUALMENTE, TRACO 1:2:8, EM BETONEIRA DE 400L, PAREDES INTERNAS, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS, EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR (CASAS) E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO AF_12/2014	M2	1300		
3.4	ARGAMASSA PADRÃO 1:3:6, EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA (MÉDIA ÚNICA) PARA EMBOÇO-MASSA ÚNICA ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MANUAL AF_06/2019	M2	20		
3.5	Parede de Lixo de gesso (50 x 55cm) - fornecimento e execução	M2	60		
4	PINTURA				
4.1	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, DUAS DEMÃOS AF_06/2014	M2	7630		
4.2	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM TETO, DUAS DEMÃOS AF_06/2014	M2	450		

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Norte, vinculado à Certidão nº 1362178/2020, em 22/04/2020



Certidão nº 1362178/2020
10/09/2020, 17:51
Chave de Impressão: 27dZY
O documento neste ato registrado foi emitido em 22/04/2020 e contém 5 folhas



4.1	LIXAMENTO MANUAL EM SUPERFÍCIES METÁLICAS EM OBRA AF_01/2020	M2	40						
4.4	PINTURA EM VERNIZ SINTÉTICO BRILHANTE EM MADEIRA, TRES DEMÃO	M2	30						
4.5	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃO AF_06/2014	M2	2050						
4.6	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM PAREDES, DUAS DEMÃO AF_06/2014	M2	780						
4.7	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM TETO, DUAS DEMÃO AF_06/2014	M2	170						
4.8	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM TETO, DUAS DEMÃO AF_06/2014	M2	330						
4.9	PINTURA COM TINTA ACRÍLICA DE ACABAMENTO PULVERIZADA SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERÍMETRO) EXECUTADO EM OBRA 102	M2	50						
4.10	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA TEXTURIZADA ACRÍLICA EM SUPERFÍCIES EXTERNAS DE FACADA DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS ANDAR	M2	70						
5	PISOS E PAVIMENTOS								
5.1	PREPARO EM CONCRETO 20 MPa PREPARO MECÂNICO, COM ESPESSURA 7CM, INCLUSIVE JUNTAS DE DILATAÇÃO EM MADEIRA	M2	120						
5.2	COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA DO SERVIÇO DE CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4:10 CM E AREIA EM BETONEIRA 400 L, ESPESSURA 3 CM ÁREAS SECAS E 3 CM ÁREAS MOLHADAS, PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL MULTIFAMILIAR (PREÇO) AF_11/2014	M2	300						
5.3	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA CONTRAPISO, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L AF_06/2019	M2	120						
5.4	PAVIMENTO EM PARALELEPÍPEDO SOBRE COLCHÃO DE AREIA REJUNTADO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA NO TRAÇO 1:3 (PEDRAS PEQUENAS 30 A 35 PEÇAS POR M2)	M2	210						
5.5	PAVIMENTAÇÃO E REGULARIZAÇÃO DO SOLO EM PEDRA POLIDRICA OU PEDRA TOSCA SOBRE ARGILA CONFECCIONADA IN LOCO	M2	140						
6	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS								
6.1	QUADRO DE MEDIÇÃO GERAL EM CHAPA METÁLICA PARA EDIFÍCIOS COM 18 APÓS, INCLUSIVE DISJUNTORES E ATERRAMENTO	UNID	1						
6.2	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADA PARA 12 DISJUNTORES, TERMOMAGNETOS, MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRANSVÉRSICO E VERTICAIS	UNID	1						
6.3	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_04/2015	UNID	4						
6.4	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_04/2015	UNID	1						
6.5	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 50A, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_04/2015	UNID	1						
6.6	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 40A, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_04/2015	UNID	1						
6.7	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_04/2015	UNID	2						
6.8	ELETRODUTO DE PVC E SIMILAR CORRUGADO DN 25MM (3/4") FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UNID	600						
6.9	CONDULETE DE PVC TIPO B PARA ELETRODUTO DE PVC SOLDÁVEL DN 32 MM (1") APARENTE, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_11/2015	UNID	200						
6.10	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO 1,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_12/2015	UNID	140						
6.11	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_12/2015	UNID	300						
6.12	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_12/2015	UNID	400						
6.13	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO 6 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_12/2015	UNID	100						
6.14	LUMINÁRIA ARANDELA TIPO MEIA LUA PARA 1 LÂMPADA LED FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_11/2017	UNID	5						
6.15	LUMINÁRIA TIPO PLACON, DE COBRE POR COM 1 LÂMPADA LED FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_11/2017	UNID	30						
7	PONTO DE ENERGIA INTERRUPTOR TOMADA	UNID	127						
7.1	INSTALAÇÃO DE HIDRÁULICAS E SANITÁRIAS								
7.2	PONTO DE CONSUMO TERMINAL DE ÁGUA FRIA (SUBRAMAL) COM TUBULAÇÃO DE PVC DN 25 MM, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA INCLUSIVE RASGO E CHUMBAMENTO EM ALVENARIA AF_12/2014	UNID	18						
7.3	COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA DO SERVIÇO DE RIST, TIPO PVC SÉRIE N, ESGOTO PREDIAL 100 MM (INST. RAMAL DESCARGA, RAMAL DE ESG. SANIT., PRUMADA ESG. SANIT., VENTILAÇÃO OU SUCO-LETOR AEREO) INCL. CONEXÕES E CORTES, FIXAÇÕES, PI	M	140						

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Norte, vinculado à Certidão nº 1362178/2020, em 22/04/2020 emitida



Certidão nº 1362178/2020
10/09/2020, 17:51
Chave de Impressão: 27dZY
O documento neste ato registrado foi emitido em 22/04/2020 e contém 5 folhas



Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Norte, vinculado à Certidão nº 1362178/2020, emitida em 22/04/2020



Certidão nº 1362178/2020
10/09/2020, 17:51
Chave de Impressão: 27dZY
O documento neste ato registrado foi emitido em 22/04/2020 e contém 5 folhas

7.3	COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBO DE PVC SÉRIE NORMAL ESGOTO PREDIAL DN 40 MM (INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PREDIOS AF. 10/2018	UND	50				
7.4	CAIXA DE GORDURA EM PVC, DIÂMETRO MÍNIMO 300 MM, DIÂMETRO DE SAÍDA 100 MM, CAPACIDADE APROXIMADA 18 LITROS, COM TAMPÃO	UND	1				
7.5	CAIXA SIFONADA PVC 150 X 150 X 50MM COM TAMPÃO CEGA QUADRADA BRANCA	UND	10				
7.6	REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4" COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA AF. 12/2014	UND	5				
7.7	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1 1/2" COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRAVIDROCEMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF. 06/2016	UND	5				
7.8	CAIXA EM ZINCO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO PARA ÁGUAS PLUVIAIS	M	20				
8	ESQUADRIAS						
8.1	PORTA DE ALUMÍNIO DE ABRIR COM LAMBRI, COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF. 12/2019	M2	12				
8.2	KIT DE PORTA DE MADEIRA FRISADA, SEMI-OCIA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FUJO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF. 12/2019	M2	20				
8.3	KIT DE PORTA DE MADEIRA FRISADA, SEMI-OCIA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 70X210CM, ESPESSURA DE 3CM, ITENS INCLUSOS DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FUJO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF. 12/2019	M2	12				
8.4	PORTA DE CORRER DE ALUMÍNIO COM DUAS FOLHAS PARA VIDRO, INCLUSO VIDRO LISO INCOLOR, FECHADURA E PUXADOR, SEM ALZAR AF. 12/2019	M2	16				
8.5	BATENTE PARA PORTA DE MADEIRA, PADRÃO POPULAR, FORNECIMENTO E MONTAGEM AF. 12/2019	UND	12				
8.6	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 2 FOLHAS PARA VIDROS, COM VIDROS, BATENTE, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE E FERRAGENS, EXCLUSIVE ALZAR E CONTRAMARCO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF. 12/2019	M2	14				
8.7	JANELA FIXA DE ALUMÍNIO PARA VIDRO, COM VIDRO, BATENTE E FERRAGENS, EXCLUSIVE ACABAMENTO, ALZAR E CONTRAMARCO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF. 12/2019	M2	14				
8.8	JANELA DE ALUMÍNIO TIPO MAXIMAR, COM VIDROS, BATENTE E FERRAGENS, EXCLUSIVE ALZAR, ACABAMENTO E CONTRAMARCO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF. 12/2019	M2	8				
8.9	PORTA DE VIDRO TEMPERADO 0,9X2,10M, ESPESSURA 10MM, INCLUSIVE ACESSÓRIOS	M2	13,5				
9	LOUÇAS E METAIS						
	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA, PADRÃO MÉDIO, INCLUSO ENGATE E ENGATE EM METAL CROMADO, 1,2 X 40CM, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF. 01/2020	UND	8				
	BANCADA GRANITO CINZA 150 X 50 CM, COM CUBA DE EMBUTIR DE AÇO, VALVULA AMER, CAIXA EM METAL, SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, ENGATE FLEXÍVEL 30 CM, TORNEIRA CROMADA LONGA, DE PAREDE, 1,2 OU 3,4 P. COZINHA, PADRÃO POPULAR, FORNEC. E INSTALAÇÃO AF. 01/2020	UND	3				
	Lavatório com bancada em granito preto, 4 x 2cm, dim 1,70 x 0,55 m, com 02 cubos de embutir de louça, sifão cromado, válvula cromada, torneira em aço inox de pressão, de mesa, instalada sobre 7 cm, assentada	UND	3				
	Ducha higiênica com registro, linha Dream, cor: 1984 CB7 ACT CR, da DECA ou similar	UND	6				
	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA COM COLUNA 144 X 35,5" CM, PADRÃO POPULAR, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VALVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30CM EM PLÁSTICO E COM TORNEIRA CROMADA PADRÃO POPULAR, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF. 01/2020	UND	3				
10	REVESTIMENTO						
	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 80X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5 M² E 10 M² AF. 06/2014	M2	150				
	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M² AF. 06/2014	M2	12				
	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 1,0X1,00 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5 M² E 10 M² AF. 06/2014	M2	150				
	MASSAMENTO COM EFEITO CIMENTO QUEIMADO	M2	80				
	COBERTURA DE GRANITO VERDE LIGADURA	M2	2				
11	COBERTURA						
	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CALBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA DE ENCAIXE DE CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL AF. 07/2019	M2	180				



CUMLEIRA E ESPIGÃO PARA TELHA CERÂMICA EMBOCADA COM ARGAMASSA TRACO 1:2:9 CIMENTO, CAL E AREIA PARA TELHADOS COM MAIS DE 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL AF. 37/2019	M2	20			
TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL TIPO COLONIAL COM MAIS DE 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL AF. 37/2019	M2	190			
FORRO DE GESSO EM PLACAS 60x60	M2	150			
O PRESENTE ORÇAMENTO IMPORTA EM QUANTIA DE CENTO E VINTE MIL REAIS.					
127 AUGUSTO E JACOME EMPREENDIMENTOS LTDA EPAMINONDAS DE MEDEIROS JACOME SÓCIO ADM			Mariana Meyre Martins Bobo MARIANA MEYRE MARTINS BOBO CREA 1335395-0 ARQUITETA E URBANISTA		

35.341.731/0001-85
BOBO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI
HYAN ESLEY MARTINS BOBO
SÓCIO ADM

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Norte, vinculado à Certidão nº 1362178/2020, em 22/04/2020 emitida



[Assinatura manuscrita]

Certidão nº 1362178/2020
10/08/2020 17:51

Chave de impressão: 27cZY
O documento neste ato registrado foi emitido em 22/04/2020 e contém 5 folhas

[Assinatura manuscrita]

[Assinatura manuscrita]





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-RN

ART Cargo-Função
Nº RN20200311405

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Norte

SUBSTITUIÇÃO à
RN20190302152

1. Responsável Técnico

HYAN ESLEY MARTINS BOBO

Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

RNP: 2115132629

Registro: 2115132629RN

2. Contratante

Contratante: **BOBO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**

AVENIDA RAIMUNDO LAURINDO DE HOLANDA

Complemento:

Cidade: **SÃO MIGUEL**

País: **Brasil**

Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Privado**

CPF/CNPJ: 35.341.731/0001-85

Nº: 260

Bairro: **VEREADOR RAIMUNDO PEDRO**

UF: **RN**

CEP: 59920000

3. Vínculo Contratual

Unidade administrativa: **BOBO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**

AVENIDA RAIMUNDO LAURINDO DE HOLANDA

Complemento:

Cidade: **SÃO MIGUEL**

Data de início: 18/11/2019

Tipo de vínculo: **SÓCIO**

Identificação do cargo/função: **Diretor(a)**

Bairro: **VEREADOR RAIMUNDO PEDRO**

UF: **RN**

Nº: 260

CEP: 59920000

Previsão de término: **Não especificado**

4. Atividade Técnica

1000 - OUTRA

45 - DESEMPENHO DE FUNÇÃO TÉCNICA > OBRAS E SERVIÇOS - CARGO/FUNÇÃO > #3367 - VÍNCULO TÉCNICO COM A EMPRESA (DESEMPENHO DE CARGO/FUNÇÃO TÉCNICA DENTRO DA EMPRESA)

Quantidade

3,00

Unidade

h/d

A mudança de cargo ou função exige o registro de nova ART

5. Observações

O PROFISSIONAL DESEMPENHARA TODOS OS SERVIÇOS REFERENTE A EMPRESA VISTO QUE É O SÓCIO PROPRIETÁRIO.

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

7. Entidade de Classe

SEM INDICAÇÃO DE ENTIDADE DE CLASSE

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

HYAN ESLEY MARTINS BOBO - CPF: 101.719.054-23

Local

data

BOBO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - CNPJ: 35.341.731/0001-85

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

* A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.crea-rn.org.br ou www.confrea.org.br

* A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

10. Valor

Esta ART é isenta de taxa

Registrada em: 08/01/2020

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <http://crea-rn.sitau.com.br/pub/col>, com a chave: 164YY

Impresso em: 05/12/2020 às 17:19:44 por: ip: 177.89.100.139

www.crea-rn.org.br

Tel: (84) 4006-7200

crea@crea-rn.org.br

Fax: (84) 4006-7201

CREA-RN
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Norte



Empresa: BOBO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI

C.N.P.J.: 35.341.731/0001-85

Insc. Junta Comercial: 24600122115 Data: 29/10/2019

Endereço: AVENIDA RAIMUNDO LAURINDO DE HOLANDA, 260, NÚCLEO VEREADOR RAIMUNDO PEDRO, SÃO MIGUEL/RN, CEP 59920-000

Folha: 0001

Emissão: 11/06/2021

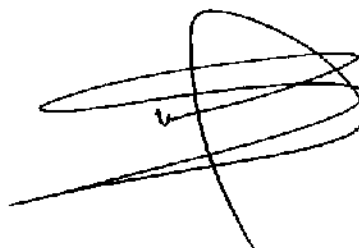
Hora: 10:22:59

Balanco encerrado em: 31/12/2020

Número do arquivamento do Livro Diário na Junta Comercial: 20210423757 Data: 10/06/2021

BALANÇO PATRIMONIAL

Código	Classificação	Descrição	2020	2019
			31/12/2020	31/12/2019
1	1	ATIVO	109.912,05D	116.344,92D
2	1.1	ATIVO CIRCULANTE	109.912,05D	116.344,92D
3	1.1.1	DISPONÍVEL	109.912,05D	115.897,32D
4	1.1.1.01	CAIXA	109.912,05D	115.897,32D
5	1.1.1.01.00001	CAIXA GERAL	109.912,05D	115.897,32D
53	1.1.5	ESTOQUE	0,00	447,60D
54	1.1.5.01	MERCADORIAS PARA REVENDA	0,00	447,60D
55	1.1.5.01.00001	MERCADORIAS PARA REVENDA	0,00	447,60D
149	2	PASSIVO	109.912,05C	116.344,92C
150	2.1	PASSIVO CIRCULANTE	1.441,75C	447,60C
164	2.1.1	FORNECEDORES	0,00	447,60C
165	2.1.1.01	FORNECEDORES	0,00	447,60C
608	2.1.1.01.00007	SHERWIN-WILLIAMS DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	0,00	447,60C
169	2.1.2	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	810,86C	0,00
170	2.1.2.01	IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	810,86C	0,00
479	2.1.2.01.00015	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	810,86C	0,00
185	2.1.3	OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA	630,89C	0,00
190	2.1.3.02	OBRIGAÇÕES SOCIAIS	630,89C	0,00
191	2.1.3.02.00001	INSS A RECOLHER	474,57C	0,00
192	2.1.3.02.00002	FGTS A RECOLHER	156,32C	0,00
242	2.3	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	109.470,30C	115.897,32C
243	2.3.1	CAPITAL SOCIAL	100.000,00C	100.000,00C
244	2.3.1.01	CAPITAL SUBSCRITO	100.000,00C	100.000,00C
245	2.3.1.01.00001	CAPITAL SOCIAL SÓCIO 01	100.000,00C	100.000,00C
264	2.3.3	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	8.470,30C	15.897,32C
265	2.3.3.01	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	8.470,30C	15.897,32C



Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.

As informações foram extraídas das folhas nº 1 ao 11 do Livro diário nº 02 registrado na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Norte sob número 20210423757 em 10/06/2021

SAO MIGUEL, 11 de Junho de 2021

HYAN ESLEY MARTINS BOBO
TITULAR
CPF: 101.719.054-23

MONICA ESTEVAM PESSOA
Reg. no CRC - CE sob o No. 0199310-5 S RN
CPF: 004.990.623-29



Empresa: BOBO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**C.N.P.J.:** 35.341.731/0001-85**Insc. Junta Comercial:** 24600122115 **Data:** 29/10/2019**Endereço:** AVENIDA RAIMUNDO LAURINDO DE HOLANDA, 260, NÚCLEO VERDEADOR RAIMUNDO PEDRO, SÃO MIGUEL/RN, CEP 59920-000**Balanco encerrado em:** 31/12/2020**Número do arquivamento do Livro Diário na Junta Comercial:** 20210423757 **Data:** 10/06/2021**Folha:** 0002**Emissão:** 11/06/2021**Hora:** 10:22:59**BALANÇO PATRIMONIAL**

Código	Classificação	Descrição	2020	2019
			31/12/2020	31/12/2019
266	2.3.3.01.00001	LUCROS ACUMULADOS	8.470,30C	15.897,32C

RECONHECEMOS A EXATIDÃO DO PRESENTE BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2020 TOTALIZANDO NO ATIVO E PASSIVO: R\$ 109.912,05 (cento e nove mil novecentos e doze reais e cinco centavos)

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.

As informações foram extraídas das folhas nº 1 ao 11 do Livro diário nº 02 registrado na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Norte sob número 20210423757 em 10/06/2021

SÃO MIGUEL, 11 de Junho de 2021

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.

RYAN ESLEY MARTINS BOBO

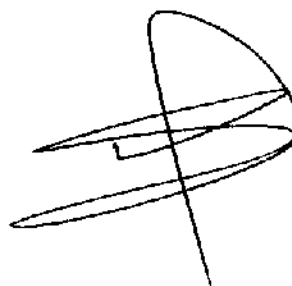
TITULAR

CPF: 101.719.054-23

MONICA ESTEVAM PESSOA

Reg. no CRC - CE sob o No. 0199310-5 S RN

CPF: 004.990.623-29



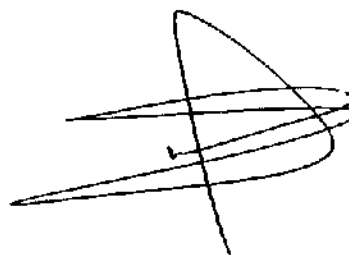


Empresa: BOBO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI
 C.N.P.J.: 35.341.731/0001-85
 Insc. Junta Comercial: 24600122115 Data: 29/10/2019
 Período: 01/01/2020 - 31/12/2020

Página: 0001
 Número livro: 0002
 Emissão: 11/06/2021
 Hora: 10:24:44

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2020

Descrição	Saldo Atual
RECEITA BRUTA	151.280,44
RECEITA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	
SERVIÇOS PRESTADOS	151.280,44
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	(6.108,62)
(-) IMPOSTOS SOBRE VENDAS E SERVIÇOS	
(-) ISS	(2.330,42)
(-) SIMPLES NACIONAL	(3.778,20)
(=) RECEITA LÍQUIDA	145.171,82
(-) CSP	(37.184,46)
CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS	
CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS	(37.184,46)
(=) LUCRO BRUTO	107.987,36
(-) DESPESAS OPERACIONAIS	(65.674,16)
Despesas Administrativas	(65.674,16)
DESPESAS COM PESSOAL	
SALÁRIOS E ORDENADOS	(61.491,74)
INSS	(3.103,09)
FGTS	(1.079,33)
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS	259,78
RECEITAS FINANCEIRAS	
RECEITAS COM BONIFICAÇÃO	259,78
(=) RESULTADO OPERACIONAL	42.572,98
RESULTADO NÃO OPERACIONAL	0,00
(=) RESULTADO ANTES DO IR E CSL	42.572,98



SAO MIGUEL, 11 de Junho de 2021

HYAN ESLEY MARTINS BOBO
 TITULAR
 CPF: 101.719.054-23

MONICA ESTEVAM PESSOA
 Reg. no CRC - CE sob o No. 0199310-5 S RN
 CPF: 004.990.623-29

Empresa: **BOBO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**
C.N.P.J.: 35.341.731/0001-85
Insc. Junta Comercial: 24600122115 Data: 29/10/2019
Período: 01/01/2020 - 31/12/2020

Página: 0002
Número livro: 0002
Emissão: 11/06/2021
Hora: 10:24:44

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2020

Descrição	Saldo Atual
(=) LUCRO LÍQUIDO ANTES DAS PARTICIPAÇÕES	42.572,98
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	42.572,98

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.

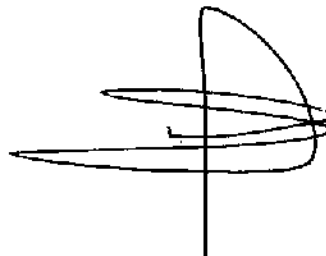
As informações foram extraídas das folhas nº 1 ao 11 do Livro diário nº 02 registrado na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Norte sob número 20210423757 em 10/06/2021

SAO MIGUEL, 11 de Junho de 2021

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.

RYAN ESLEY MARTINS BOBO
TITULAR
CPF: 101.719.054-23

MONICA ESTEVAM PESSOA
Reg. no CRC - CE sob o No. 0199310-5 S RN
CPF: 004.990.623-29



Empresa: BOBO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI
C.N.P.J.: 35.341.731/0001-85
Endereço: AVENIDA RAIMUNDO LAURINDO DE HOLANDA, 260, NÚCLEO VEREADOR RAIMUNDO PEDRO, SAO MIGUEL RN CEP 59920-000
Insc. Junta Comercial: 24600122115 Data: 29/10/2019
Realizado em 31 de Dezembro de 2020

Página: 0001
Número livro: 0002

DEMONSTRAÇÃO DOS LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS

Discriminação	Valor
LUCROS/PREJUÍZOS	
Saldo Anterior de Lucros Acumulados	15.897,32
Ajustes Credores de Períodos-base Anteriores	0,00
Reversão de Reservas	0,00
Outros Recursos	0,00
Lucro Líquido do Ano	42.572,98
(-) Saldo Anterior de Prejuízo Acumulados	0,00
(-) Ajustes Devedores de Períodos-base Anteriores	0,00
(-) Prejuízo Líquido do Ano	0,00
TOTAL	58.470,30
DESTINAÇÕES	
Transferências para Reservas	0,00
Dividendos ou Lucros Distribuídos, Pagos ou Creditados	(50.000,00)
Parcela dos Lucros Incorporados ao Capital	0,00
Outras Destinações	0,00
TOTAL	(50.000,00)
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	8.470,30

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.

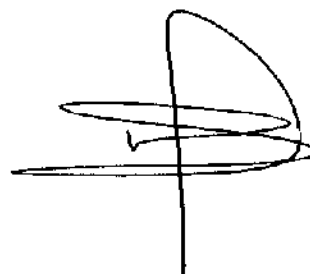
As informações foram extraídas das folhas nº 1 ao 11 do Livro diário nº 02 registrado na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Norte sob número 20210423757 em 10/06/2021

SAO MIGUEL, 11 de Junho de 2021

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.

HYAN ESLEY MARTINS BOBO
 TITULAR
 CPF: 101.719.054-23

MONICA ESTEVAM PESSOA
 Reg. no CRC - CE sob o No. 0199310-5 S RN
 CPF: 004.990.623-29





NOTAS EXPLICATIVAS DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31/12/2020

1-A BOBO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI FOI CONSTITUÍDA EM 29/10/2019 COM SEDE NA AVENIDA RAIMUNDO LAURINDO DE HOLANDA, 260, NÚCLEO VERADOR RAIMUNDO PEDRO, SÃO MIGUEL/RN, CEP-59920-000.

2-A EMPRESA DECLARA QUE ESTAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS FORAM ELABORADAS RIGOROSAMENTE DE ACORDO COM A ITG 1000.

3-A PRINCIPAL PRÁTICA E POLÍTICA CONTÁBIL ADOTADA É: REGIME DE COMPETÊNCIA.

4 O CAPITAL SOCIAL TOTALMENTE INTEGRALIZADO, É DE R\$ 200.000,00.

5- A EMPRESA INICIOU SUAS ATIVIDADES NO DIA 29/10/2019 E SEU CONTRATO SOCIAL DEVIDAMENTE REGISTRADO NA JUCERN.

6 POR SE TRATAR DE UMA MICROEMPRESA, OS IMPOSTOS SÃO PAGOS ATRAVÉS DO SIMPLES NACIONAL.

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas. As informações foram extraídas das folhas nº 1 a 11 do livro diário nº 01 registrado na Junta Comercial do estado do Rio Grande do Norte sob nº 20210423757 data 10/06/2021

HYAN ESLEY MARTINS BOBO
EMPRESARIO
CPF-101.719.054-23

MONICA ESTEVAM PESSOA
Reg. no CRC - CE sob o No. 0199310-5 S RN
CPF: 004.990.623-29





ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa BOBO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
00499062329	MONICA ESTEVAM PESSOA
10171905423	HYAN ESLEY MARTINS BOBO



JUCERN

DENIS DE MIRANDA BARRETO
SECRETÁRIO-GERAL
www.redesim.mn.gov.br

CERTIFICO O REGISTRO EM 11/06/2021 14:26 SOB Nº 20210396571.
PROTOCOLO: 210396571 DE 10/06/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12104122380. CNPJ DA SEDE: 35341731000185.
NIRE: 24500122115. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 11/06/2021.
BOBO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Empresa: BOBO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI

Inscrição: 35.341.731/0001-85

Endereço: AVENIDA RAIMUNDO LAURINDO DE HOLANDA, 260, NUCLEO VEREADOR RAIMUNDO PEDRO, SAO MIGUEL/RN, CEP 59920-000

Período: 01/01/2020 - 31/12/2020

Insc. Junta Comercial: 24600122115 Data: 29/10/2019

Página: 0001

Número livro: 0002

Emissão: 14/06/2021

Hora: 10:17:06

COEFICIENTES DE ANÁLISES EM 31/12/2020

Coeficiente	Fórmula	Valor	Resultado
Índice de Liquidez Geral	Ativo Circulante + Realizável Longo Prazo	109.912,05 + 0,00	76,24
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	1.441,75 + 0,00	
Índice de Liquidez Corrente	Ativo Circulante	109.912,05	76,24
	Passivo Circulante	1.441,75	
Índice de Liquidez Seca	Ativo Circulante - Estoque	109.912,05 - 0,00	76,24
	Passivo Circulante	1.441,75	
Índice de Solvência Geral	Ativo Total	109.912,05	76,24
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	1.441,75 + 0,00	

HYAN ESLEY MARTINS

BOBO:10171905423

HYAN ESLEY MARTINS BOBO

TITULAR

CPF: 101.719.054-23

Assinado de forma digital por

HYAN ESLEY MARTINS

BOBO:10171905423

Dados: 2021.06.14 10:27:13 -03'00'

MONICA ESTEVAM

PESSOA:00499062329

MONICA ESTEVAM PESSOA

Reg. no CRC - CE sob o No. 0199310-5 S RN

CPF: 004.990.623-29

Assinado de forma digital por

MONICA ESTEVAM

PESSOA:00499062329

Dados: 2021.06.14 10:19:43 -03'00'



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por Ivanise da Silva Ribeiro, sob a autenticidade nº 12104089120 em 10/06/2021, protocolo 210423757. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.redesim.rn.gov.br>) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa

Nome Empresarial: BOBO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI
Número de Registro: 24600122115
CNPJ: 35341731000185
Município: São Miguel

Identificação de Livro Digital

Tipo de Livro: DIÁRIO
Número de Ordem: 2
Período de Escrituração: 09/01/2020 - 31/12/2020

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
00499062329	MONICA ESTEVAM PESSOA	CE019931
10171905423	HYAN ESLEY MARTINS BOBO	



JUCERN

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 10/06/2021 16:08:04 SOB Nº
20210423757.
PROTOCOLO: 210423757 DE 10/06/2021. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12104089120. NIRE: 24600122115.
BOBO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI

Ivanise da Silva Ribeiro
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
NATAL, 10/06/2021

Empresa: BOBO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI

C.N.P.J.: 35.341.731/0001-85

Insc. Junta Comercial: 24600122115 Data: 29/10/2019

Endereço: AVENIDA RAIMUNDO LAURINDO DE HOLANDA, 260, NÚCLEO VEREADOR RAIMUNDO PEDRO, SÃO MIGUEL/RN, CEP 59920-000

Folha: 0001

Emissão: 11/06/2021

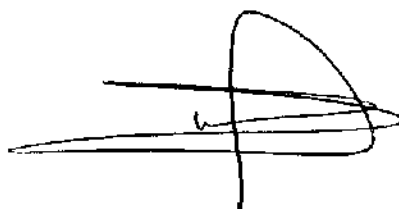
Hora: 10:22:59

Balanço encerrado em: 31/12/2020

Número do arquivamento do Livro Diário na Junta Comercial: 20210423757 Data: 10/06/2021

BALANÇO PATRIMONIAL

Código	Classificação	Descrição	2020	2019
1	1	ATIVO	31/12/2020	31/12/2019
2	1.1	ATIVO CIRCULANTE	109.912,05D	116.344,92D
3	1.1.1	DISPONÍVEL	109.912,05D	115.897,32D
4	1.1.1.01	CAIXA	109.912,05D	115.897,32D
5	1.1.1.01.00001	CAIXA GERAL	109.912,05D	115.897,32D
53	1.1.5	ESTOQUE	0,00	447,60D
54	1.1.5.01	MERCADORIAS PARA REVENDA	0,00	447,60D
55	1.1.5.01.00001	MERCADORIAS PARA REVENDA	0,00	447,60D
149	2	PASSIVO	109.912,05C	116.344,92C
150	2.1	PASSIVO CIRCULANTE	1.441,75C	447,60C
164	2.1.1	FORNECEDORES	0,00	447,60C
165	2.1.1.01	FORNECEDORES	0,00	447,60C
608	2.1.1.01.00002	SHERWIN-WILLIAMS DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	0,00	447,60C
169	2.1.2	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	810,86C	0,00
170	2.1.2.01	IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	810,86C	0,00
479	2.1.2.01.00015	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	810,86C	0,00
185	2.1.3	OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA	630,89C	0,00
190	2.1.3.02	OBRIGAÇÕES SOCIAIS	630,89C	0,00
191	2.1.3.02.00001	INSS A RECOLHER	474,57C	0,00
192	2.1.3.02.00002	FGTS A RECOLHER	156,32C	0,00
242	2.3	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	108.470,30C	115.897,32C
243	2.3.1	CAPITAL SOCIAL	100.000,00C	100.000,00C
244	2.3.1.01	CAPITAL SUBSCRITO	100.000,00C	100.000,00C
245	2.3.1.01.00001	CAPITAL SOCIAL SÓCIO 01	100.000,00C	100.000,00C
264	2.3.3	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	8.470,30C	15.897,32C
265	2.3.3.01	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	8.470,30C	15.897,32C



Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.

As informações foram extraídas das folhas nº 1 ao 11 do Livro diário nº 02 registrado na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Norte sob número 20210423757 em 10/06/2021

SAO MIGUEL, 11 de Junho de 2021

HYAN ESLEY MARTINS BOBO
TITULAR
CPF: 101.719.054-23

MONICA ESTEVAM PESSOA
Reg. no CRC - CE sob o No. 0199310-5 S RN
CPF: 004.990.623-29




Empresa: BOBO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI

C.N.P.J.: 35.341.731/0001-85

Insc. Junta Comercial: 24600122115 Data: 29/10/2019

Endereço: AVENIDA RAIMUNDO LAURINDO DE HOLANDA, 260, NÚCLEO VEREADOR RAIMUNDO PEDRO, SÃO MIGUEL/RN, CEP 59920-000

Folha: 0002

Emissão: 11/05/2021

Hora: 10:22:59

Balanço encerrado em: 31/12/2020

Número do arquivamento do Livro Diário na Junta Comercial: 20210423757 Data: 10/06/2021

BALANÇO PATRIMONIAL

Código Classificação	Descrição	2020	2019
266 2.3.3.01.00001	LUCROS ACUMULADOS	31/12/2020 8.470,30C	31/12/2019 15.897,32C

RECONHECEMOS A EXATIDÃO DO PRESENTE BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2020 TOTALIZANDO NO ATIVO E PASSIVO: R\$ 109.912,05 (cento e nove mil novecentos e doze reais e cinco centavos)

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.

As informações foram extraídas das folhas nº 1 ao 11 do Livro diário nº 02 registrado na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Norte sob número 20210423757 em 10/06/2021

SAO MIGUEL, 11 de Junho de 2021

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.

HYMAYESLEY MARTINS BOBO

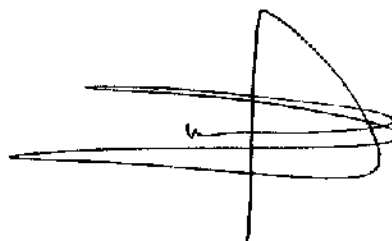
TITULAR

CPF: 101.719.054-23

MONICA ESTEVAM PESSOA

Reg. no CRC - CE sob o No. 0199310-5 S RN

CPF: 004.990.623-29



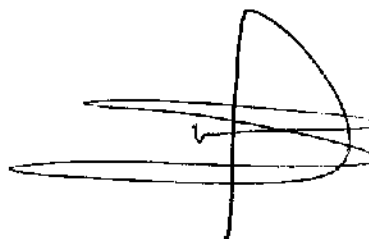


Empresa: **BOBO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**
 C.N.P.J.: 35.341.731/0001-85
 Insc. Junta Comercial: 24600122115 Data: 29/10/2019
 Período: 01/01/2020 - 31/12/2020

Página: 0001
 Número livro: 0002
 Emissão: 11/06/2021
 Hora: 10:24:44

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2020

Descrição	Saldo Atual
RECEITA BRUTA	151.280,44
RECEITA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	
SERVIÇOS PRESTADOS	151.280,44
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	(6.108,62)
(-) IMPOSTOS SOBRE VENDAS E SERVIÇOS	
(-) ISS	(2.330,42)
(-) SIMPLES NACIONAL	(3.778,20)
(=) RECEITA LÍQUIDA	145.171,82
(-) CSP	(37.184,46)
CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS	
CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS	(37.184,46)
(=) LUCRO BRUTO	107.987,36
(-) DESPESAS OPERACIONAIS	(65.674,16)
Despesas Administrativas	(65.674,16)
DESPESAS COM PESSOAL	
SALÁRIOS E ORDENADOS	(61.491,74)
INSS	(3.103,09)
FGTS	(1.079,33)
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS	259,78
RECEITAS FINANCEIRAS	
RECEITAS COM BONIFICAÇÃO	259,78
(=) RESULTADO OPERACIONAL	42.572,98
RESULTADO NÃO OPERACIONAL	0,00
(=) RESULTADO ANTES DO IR E CSL	42.572,98



SAO MIGUEL, 11 de Junho de 2021

 HUAN ESLEY MARTINS BOBO
 TITULAR
 CPF: 101.719.054-23

 MONICA ESTEVAM PESSOA
 Reg. no CRC - CE sob o No. 0199310-5 S RN
 CPF: 004.990.623-29



Empresa: BOBO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI
C.N.P.J.: 35.341.731/0001-85
Insc. Junta Comercial: 24600122115 Data: 29/10/2019
Período: 01/01/2020 - 31/12/2020

Página: 0002
Número livro: 0002
Emissão: 11/06/2021
Hora: 10:24:44

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2020

Descrição	Saldo Atual
(=) LUCRO LÍQUIDO ANTES DAS PARTICIPAÇÕES	42.572,98

LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	42.572,98
----------------------------	-----------

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.

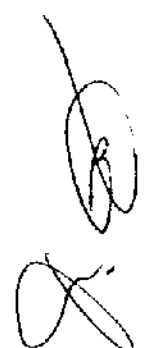
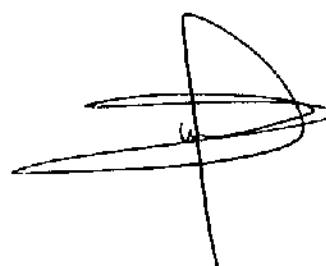
As informações foram extraídas das folhas nº 1 ao 11 do Livro diário nº 02 registrado na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Norte sob número 20210423757 em 10/06/2021

SAO MIGUEL, 11 de Junho de 2021

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.

JOHAN ESLEY MARTINS BOBO
Sócio
CPF: 101.719.054-23

MONICA ESTEVAM PESSOA
Reg. no CRC - CE sob o No. 0199310-5 S RN
CPF: 004.990.623-29



Empresa: **BOBO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**
 C.N.P.J.: 35.341.731/0001-85
 Endereço: AVENIDA RAIMUNDO LAURINDO DE HOLANDA, 260, NUCLEO VEREADOR RAIMUNDO PEDRO,
 SAO MIGUEL/RN, CEP 59820-000
 Insc. Junta Comercial: 24600122115 Data: 29/10/2019
 Realizado em 31 de Dezembro de 2020

Página: 0001
 Número livro: 0002

DEMONSTRAÇÃO DOS LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS

Discriminação	Valor
LUCROS/PREJUÍZOS	
Saldo Anterior de Lucros Acumulados	15.897,32
Ajustes Credores de Períodos-base Anteriores	0,00
Reversão de Reservas	0,00
Outros Recursos	0,00
Lucro Líquido do Ano	42.572,98
(-) Saldo Anterior de Prejuízo Acumulados	0,00
(-) Ajustes Devedores de Períodos-base Anteriores	0,00
(-) Prejuízo Líquido do Ano	0,00
TOTAL	58.470,30
DESTINAÇÕES	
Transferências para Reservas	0,00
Dividendos ou Lucros Distribuídos, Pagos ou Creditados	(50.000,00)
Parcela dos Lucros Incorporados ao Capital	0,00
Outras Destinações	0,00
TOTAL	(50.000,00)
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	8.470,30

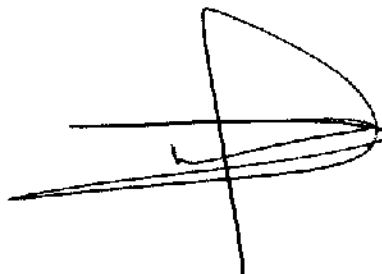
Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.

As informações foram extraídas das folhas nº 1 ao 11 do Livro diário nº 02 registrado na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Norte sob número 20210423757 em 10/06/2021

SAO MIGUEL, 11 de Junho de 2021

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.

HYAN ESLEY MARTINS BOBO
 TITULAR
 CPF: 101.719.054-23



MONICA ESTEVAM PESSOA
 Reg. no CRC - CE sob o No. 0199310-5 S RN
 CPF: 004.990.623-29




NOTAS EXPLICATIVAS DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31/12/2020

1-A BOBO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI FOI CONSTITUÍDA EM 29/10/2019 COM SEDE NA AVENIDA RAIMUNDO LAURINDO DE HOLANDA, 260, NUCLEO VERADOR RAIMUNDO PEDRO, SAO MIGUEL/RN, CEP-59920-000.

2-A EMPRESA DECLARA QUE ESTAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS FORAM ELABORADAS RIGOROSAMENTE DE ACORDO COM A ITG 1000.

3-A PRINCIPAL PRÁTICA E POLÍTICA CONTÁBIL ADOTADA É: REGIME DE COMPETÊNCIA.

4 O CAPITAL SOCIAL TOTALMENTE INTEGRALIZADO, É DE R\$ 200.000,00.

5- A EMPRESA INICIOU SUAS ATIVIDADES NO DIA 29/10/2019 E SEU CONTRATO SOCIAL DEVIDAMENTE REGISTRADO NA JUCERN.

6-POR SE TRATAR DE UMA MICROEMPRESA, OS IMPOSTOS SÃO PAGOS ATRAVÉS DO SIMPLES NACIONAL.

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas. As informações foram extraídas das folhas nº 1 a 11 do livro diário nº 01 registrado na Junta Comercial do estado do Rio Grande do Norte sob nº 20210423757 data 10/06/2021

HYAN ESLEY MARTINS BOBO
EMPRESARIO
CPF-101.719.054-23

MONICA ESTEVAM PESSOA
Reg. no CRC - CE sob o No. 0199310-5 S RN
CPF: 004.990.623-29





ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa BOBO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
00499062329	MONICA ESTEVAM PESSOA
10171905423	HYAN ESLEY MARTINS BOBO



JUCERN

CERTIFICO O REGISTRO EM 11/06/2021 14:26 SOB Nº 20210396571.
PROTOCOLO: 210396571 DE 10/06/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12104122380. CNPJ DA SEDE: 35341731000135.
NIRE: 24600122115. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 11/06/2021.
BOBO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI

DENYS DE MIRANDA BARRETO
SECRETÁRIO-GERAL
www.redesim.rn.gov.br



CERTIDÃO ESTADUAL
FALÊNCIA E/OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIDÃO Nº: 002787086

FOLHA: 1/1

Certifico que, pesquisando os registros de distribuições de feitos do Estado do Rio Grande do Norte, no período de 20 anos, verifiquei NADA CONSTAR em nome de:

BOBÔ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI-ME, residente na AVENIDA RAIMUNDO LAURINDO DE HOLANDA, N° 260, NÚCLEO VEREADOR RAIMUNDO PEDRO, CEP: 59920-000, São Miguel - RN, vinculado ao CNPJ: 35.341.731/0001-85 *****

CERTIFICO, outrossim, que os dados pessoais, constantes nesta certidão, foram informados pelo solicitante, devendo sua titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário.

Esta certidão abrange a 1ª Instância da Justiça Estadual do RN.

O TJRN CERTIFICA AINDA, que a pesquisa dos registros de distribuições de feitos cíveis, envolvendo as Ações de Falência e Recuperação Judicial e Extrajudicial, inclui também os procedimentos do Decreto Lei n. 7.661, de 21 de junho de 1945.

CERTIFICA finalmente, que esta certidão, pode ter sua autenticidade confirmada no endereço eletrônico www.tjrn.jus.br, no campo Consultas / Emissão e autenticação de certidão, informando-se o seu número, por um prazo máximo de 30 (trinta) dias de validade.

Certifico finalmente que a certidão é gratuita.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 30 dias.

Estado do Rio Grande do Norte, terça-feira, 20 de julho de 2021 às 17h28min.

PEDIDO Nº: 2787086

APÓLICE

junto

SEGUROS



Nossas apólices podem ser acessadas diretamente por um QR Code. A leitura do QR Code não dispensa a consulta da apólice na página da internet da Superintendência de Seguros Privados (www.susep.gov.br) ou da Junto Seguros (juntoseguros.com).

FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

DADOS DA SEGURADORA: JUNTO SEGUROS S.A.

CNPJ: 84.948.157/0001-33, registro SUSEP 05436, com sede na Rua Visconde de Nácar, 1440 – Centro - Curitiba - PR

Data de Emissão: 17/08/2021

Nº Apólice Seguro Garantia: 01-0775-0341499

Proposta: 3076979

Controle Interno (Código Controle): 876105468

Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0001.0775.0341499.000000

DADOS DO SEGURADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA/RN

CNPJ: 08.355.471/0001-24 RUA SÃO JOSÉ, Nº 5 - CEP: 59.930-000 - CORONEL JOÃO PESSOA - RN

DADOS DO TOMADOR: BOBO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI ME

CNPJ: 35.341.731/0001-85 - AV RAIMUNDO LAURINDO DE HOLANDA 260 - SAO MIGUEL - RN

DADOS DA CORRETORA:

000002.0.201335-4 PORTO DE CIMA CORRETORA DE SEGUROS LTDA

Documento eletrônico digitalmente assinado por:

ICP
Brasil
Assinado digitalmente por:
Gustavo Henrich

ICP
Brasil
Assinado digitalmente por:
Roque Jr. de H. Melo

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.230-2/2001 de 24/08/2001 que instituiu a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil por: Signatário(s): Gustavo Henrich Nº de Série do Certificado: 373F9099C4287073 Roque de Holanda Melo Nº de Série do Certificado: 5C9B9C02A51A09A4

Art. 1º - Fica instituída a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil, para garantir a autenticidade, a integridade e a validade jurídica de documentos em forma eletrônica, as aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras.

Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site www.susep.gov.br da SUSEP - Superintendência de Seguros Privados, Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normatização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e correção de seguro. As condições contratuais / regulamento deste produto protocolizadas pela sociedade / entidade junto à Susep poderão ser consultadas no site www.susep.gov.br, de acordo com o número de processo constante da apólice / proposta. A certidão de regularidade da sociedade seguradora perante a SUSEP pode ser consultada no site www.susep.gov.br. Este produto está protocolado através do Nº de Processo SUSEP 15414.900196/2014-17 e Nº 15414.900196/2014-03.

Atendimento SUSEP: 0800 021 8484, Central de Atendimento Junto: 0800 714 0301, Ouvidoria Junto: 0800 643 0301.

APOLICE



Nº Apólice Seguro Garantia: 01-0775-0341499

Proposta: 3076979

Controle Interno (Código Controle): 876105468

Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0001.0775.0341499.000000

junto
SEGUROS

CONDIÇÕES GERAIS

CIRCULAR SUSEP 477/13 - PLANO PADRONIZADO

CAPÍTULO I - CONDIÇÕES GERAIS - RAMO 0775

SEGURO GARANTIA – SEGURADO: SETOR PÚBLICO

1. Objeto:

1.1. Este contrato de seguro garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador perante o segurado, conforme os termos da apólice e até o valor da garantia fixado nesta, e de acordo com a(s) modalidade(s) e/ou cobertura(s) adicional(is) expressamente contratada(s), em razão de participação em licitação, em contrato principal pertinente a obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, concessões e permissões no âmbito dos Poderes da União, Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, ou, ainda as obrigações assumidas em função de:

I – processos administrativos;

II – processos judiciais, inclusive execuções fiscais;

III – parcelamentos administrativos de créditos fiscais, inscritos ou não, em dívida ativa;

IV – regulamentos administrativos.

1.2. Encontram-se também garantidos por este seguro os valores devidos ao segurado, tais como multas e indenizações, oriundos do inadimplemento das obrigações assumidas pelo tomador, previstos em legislação específica, para cada caso.

2. Definições:

Aplicam-se a este seguro, as seguintes definições:

2.1. Apólice: documento, assinado pela seguradora, que representa formalmente o contrato de Seguro Garantia.

2.2. Condições Gerais: conjunto das cláusulas, comuns a todas as modalidades e/ou coberturas de um plano de seguro, que estabelecem as obrigações e os direitos das partes contratantes.

2.3. Condições Especiais: conjunto das disposições específicas relativas a cada modalidade e/ou cobertura de um plano de seguro, que alteram as disposições estabelecidas nas Condições Gerais.

2.4. Condições Particulares: conjunto de cláusulas que alteram, de alguma forma, as Condições Gerais e/ou Condições Especiais, de acordo com cada segurado.

2.5. Contrato Principal: todo e qualquer ajuste entre órgãos ou entidades da Administração Pública (segurado) e particulares (tomadores), em que haja um acordo de vontades para a formação de vínculo e a estipulação de obrigações recíprocas, seja qual for a denominação utilizada.



Nº Apólice Seguro Garantia: 01-0775-0341499

Proposta: 3076979

Controle Interno (Código Controle): 876105468

Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0001.0775.0341499.000000

junto
SEGUROS

2.6. Endosso: instrumento formal, assinado pela seguradora, que introduz modificações na apólice de Seguro Garantia, mediante solicitação e anuência expressa das partes.

2.7. Indenização: pagamento dos prejuízos e/ou multas resultantes do inadimplemento das obrigações cobertas pelo seguro.

2.8. Limite Máximo de Garantia: valor máximo que a seguradora se responsabilizará perante o segurado em função do pagamento de indenização.

2.9. Prêmio: importância devida pelo tomador à seguradora, em função da cobertura do seguro, e que deverá constar da apólice ou endosso.

2.10. Processo de Regulação de Sinistro: procedimento pelo qual a seguradora constatará ou não a procedência da reclamação de sinistro, bem como a apuração dos prejuízos cobertos pela apólice.

2.11. Proposta de Seguro: instrumento formal de pedido de emissão de apólice de seguro, firmado nos termos da legislação em vigor.

2.12. Relatório Final de Regulação: documento emitido pela seguradora no qual se transmite o posicionamento acerca da caracterização ou não do sinistro reclamado, bem como os possíveis valores a serem indenizados.

2.13. Segurado: a Administração Pública ou o Poder Concedente.

2.14. Seguradora: a sociedade de seguros garantidora, nos termos da apólice, do cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador.

2.15. Seguro Garantia: seguro que garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador perante o segurado, conforme os termos da apólice.

2.16. Sinistro: o inadimplemento das obrigações do tomador cobertas pelo seguro.

2.17. Tomador: devedor das obrigações por ele assumidas perante o segurado.

3. Aceitação:

3.1. A contratação/alteração do contrato de seguro somente poderá ser feita mediante proposta assinada pelo proponente, seu representante ou por corretor de seguros habilitado. A proposta escrita deverá conter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco.

3.2. A seguradora fornecerá, obrigatoriamente, ao proponente, protocolo que identifique a proposta por ela recepcionada, com a indicação da data e da hora de seu recebimento.

3.3. A seguradora terá o prazo de 15 (quinze) dias para se manifestar sobre a aceitação ou não da proposta, contados da data de seu recebimento, seja para seguros novos ou renovações, bem como para alterações que impliquem modificação do risco.

3.3.1. Caso o proponente do seguro seja pessoa física, a solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, poderá ser feita apenas uma vez, durante o prazo previsto no item 3.3..

3.3.2. Se o proponente for pessoa jurídica, a solicitação de documentos complementares

APÓLICE



Nº Apólice Seguro Garantia: 01-0775-0341499

Proposta: 3076979

Controle Interno (Código Controle): 876105468

Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0001.0775.0341499.000000

junto
SEGUROS

poderá ocorrer mais de uma vez, durante o prazo previsto no item 3.3., desde que a seguradora indique os fundamentos do pedido de novos elementos, para avaliação da proposta ou taxaço do risco.

3.3.3. No caso de solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, o prazo de 15 (quinze) dias previsto no item 3.3. ficará suspenso, voltando a correr a partir da data em que se der a entrega da documentação.

3.4. No caso de não aceitação da proposta, a seguradora comunicará o fato, por escrito, ao proponente, especificando os motivos da recusa.

3.5. A ausência de manifestação, por escrito, da seguradora, no prazo acima aludido, caracterizará a aceitação tácita do seguro.

3.6. Caso a aceitação da proposta dependa de contratação ou alteração de resseguro facultativo, o prazo aludido no item 3.3. será suspenso até que o ressegurador se manifeste formalmente, comunicando a seguradora, por escrito, ao proponente, tal eventualidade, ressaltando a consequente inexistência de cobertura enquanto perdurar a suspensão.

3.7. A emissão da apólice ou do endosso será feita em até 15 (quinze) dias, a partir da data de aceitação da proposta.

4. Valor da Garantia:

4.1. O valor da garantia desta apólice é o valor máximo nominal por ela garantido.

4.2. Quando efetuadas alterações previamente estabelecidas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, o valor da garantia deverá acompanhar tais modificações, devendo a seguradora emitir o respectivo endosso.

4.3. Para alterações posteriores efetuadas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, em virtude das quais se faça necessária a modificação do valor contratual, o valor da garantia poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela seguradora, por meio da emissão de endosso.

5. Prêmio do Seguro:

5.1. O tomador é responsável pelo pagamento do prêmio à seguradora por todo o prazo de vigência da apólice.

5.2. Fica entendido e acordado que o seguro continuará em vigor mesmo quando o tomador não houver pago o prêmio nas datas convencionadas.

5.2.1. Não paga pelo tomador, na data fixada, qualquer parcela do prêmio devido, poderá a seguradora recorrer à execução do contrato de contragarantia.

5.3. Em caso de parcelamento do prêmio, não será permitida a cobrança de nenhum valor adicional, a título de custo administrativo de fracionamento, devendo ser garantido ao tomador, quando houver parcelamento com juros, a possibilidade de antecipar o pagamento de qualquer uma das parcelas, com a consequente redução proporcional dos juros pactuados.

5.4. Se a data limite para o pagamento do prêmio a vista ou de qualquer uma de suas



Nº Apólice Seguro Garantia: 01-0775-0341499

Proposta: 3076979

Controle Interno (Código Controle): 876105468

Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0001.0775.0341499.000000

junto
SEGUROS

parcelas coincidir com dia em que não haja expediente bancário, o pagamento poderá ser efetuado no primeiro dia útil em que houver expediente bancário.

5.5. A sociedade seguradora encaminhará o documento de cobrança diretamente ao tomador ou seu representante, observada a antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis, em relação à data do respectivo vencimento.

6. Vigência:

6.1. Para as modalidades do Seguro Garantia nas quais haja a vinculação da apólice a um contrato principal, a vigência da apólice será igual ao prazo estabelecido no contrato principal, respeitadas as particularidades previstas nas Condições Especiais de cada modalidade contratada.

6.2. Para as demais modalidades, a vigência da apólice será igual ao prazo informado na mesma, estabelecido de acordo com as disposições previstas nas Condições Especiais da respectiva modalidade.

6.3. Quando efetuadas alterações de prazo previamente estabelecidas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, a vigência da apólice acompanhará tais modificações, devendo a seguradora emitir o respectivo endosso.

6.4. Para alterações posteriores efetuadas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, em virtude das quais se faça necessária a modificação da vigência da apólice, esta poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela Seguradora, por meio da emissão de endosso.

7. Expectativa, Reclamação e Caracterização do Sinistro:

7.1. A Expectativa, Reclamação e Caracterização do Sinistro serão especificadas para cada modalidade nas Condições Especiais, quando couberem.

7.2. A seguradora descreverá nas Condições Especiais os documentos que deverão ser apresentados para a efetivação da Reclamação de Sinistro.

7.2.1. Com base em dúvida fundada e justificável, a seguradora poderá solicitar documentação e/ou informação complementar.

7.3. A Reclamação de Sinistros amparados pela presente apólice poderá ser realizada durante o prazo prescricional, nos termos da Cláusula 17 destas Condições Gerais;

7.4. Caso a seguradora conclua pela não caracterização do sinistro, comunicará formalmente ao segurado, por escrito, sua negativa de indenização, apresentando, conjuntamente, as razões que embasaram sua conclusão, de forma detalhada.

8. Indenização:

8.1. Caracterizado o sinistro, a seguradora cumprirá a obrigação descrita na apólice, até o limite máximo de garantia da mesma, segundo uma das formas abaixo, conforme for acordado entre as partes:

I – realizando, por meio de terceiros, o objeto do contrato principal, de forma a lhe dar continuidade, sob a sua integral responsabilidade; e/ou



Nº Apólice Seguro Garantia: 01-0775-0341499

Proposta: 3076979

Controle Interno (Código Controle): 876105468

Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0001.0775.0341499.000000

junto
SEGUROS

II – indenizando, mediante pagamento em dinheiro, os prejuízos e/ou multas causados pela inadimplência do tomador, cobertos pela apólice.

8.2. Do prazo para o cumprimento da obrigação:

8.2.1. O pagamento da indenização ou o início da realização do objeto do contrato principal deverá ocorrer dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data de recebimento do último documento solicitado durante o processo de regulação do sinistro.

8.2.2. Na hipótese de solicitação de documentos de que trata o item 7.2.1., o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do dia útil subsequente àquele em que forem completamente atendidas as exigências.

8.2.3. No caso de decisão judicial ou decisão arbitral, que suspenda os efeitos de reclamação da apólice, o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do primeiro dia útil subsequente a revogação da decisão.

8.3. Nos casos em que haja vinculação da apólice a um contrato principal, todos os saldos de créditos do tomador no contrato principal serão utilizados na amortização do prejuízo e/ou da multa objeto da reclamação do sinistro, sem prejuízo do pagamento da indenização no prazo devido.

8.3.1. Caso o pagamento da indenização já tiver ocorrido quando da conclusão da apuração dos saldos de créditos do tomador no contrato principal, o segurado obriga-se a devolver à seguradora qualquer excesso que lhe tenha sido pago.

9. Atualização de Valores:

9.1. O não pagamento das obrigações pecuniárias da seguradora, inclusive da indenização nos termos da Cláusula 8 destas Condições Gerais, dentro do prazo para pagamento da respectiva obrigação, acarretará em:

a) atualização monetária, a partir da data de exigibilidade da obrigação, sendo, no caso de indenização, a data de caracterização do sinistro; e

b) incidência de juros moratórios calculados “pro rata temporis”, contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado.

9.2. O índice utilizado para atualização monetária será o IPCA/IBGE - Índice de Preços ao Consumidor Amplo da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - ou índice que vier a substituí-lo, sendo calculado com base na variação positiva apurada entre o último índice publicado antes da data de obrigação de pagamento e aquele publicado imediatamente anterior à data de sua efetiva liquidação.

9.3. Os juros moratórios, contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado para pagamento da obrigação, serão equivalentes à taxa que estiver em vigor para a mora do pagamento de impostos devidos à Fazenda Nacional.

9.4. O pagamento de valores relativos à atualização monetária e juros de mora será feito independente de qualquer interpelação judicial ou extrajudicial, de uma só vez, juntamente com os demais valores devidos no contrato.

10. Sub-Rogação:



Nº Apólice Seguro Garantia: 01-0775-0341499

Proposta: 3076979

Controle Interno (Código Controle): 876105468

Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0001.0775.0341499.000000

junto
SEGUROS

10.1. Paga a indenização ou iniciado o cumprimento das obrigações inadimplidas pelo tomador, a seguradora sub-rogar-se-á nos direitos e privilégios do segurado contra o tomador, ou contra terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao sinistro.

10.2. É ineficaz qualquer ato do segurado que diminua ou extinga, em prejuízo do segurador, os direitos a que se refere este item.

11. Perda de Direitos:

O segurado perderá o direito à indenização na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

I – Casos fortuitos ou de força maior, nos termos do Código Civil Brasileiro;

II – Descumprimento das obrigações do tomador decorrente de atos ou fatos de responsabilidade do segurado;

III – Alteração das obrigações contratuais garantidas por esta apólice, que tenham sido acordadas entre segurado e tomador, sem prévia anuência da seguradora;

IV – Atos ilícitos dolosos ou por culpa grave equiparável ao dolo praticados pelo segurado, pelo beneficiário ou pelo representante, de um ou de outro;

V – O segurado não cumprir integralmente quaisquer obrigações previstas no contrato de seguro;

VI – Se o segurado ou seu representante legal fizer declarações inexatas ou omitir de má-fé circunstâncias de seu conhecimento que configurem agravação de risco de inadimplência do tomador ou que possam influenciar na aceitação da proposta;

VII – Se o Segurado agravar intencionalmente o risco;

12. Concorrência de Garantias:

No caso de existirem duas ou mais formas de garantia distintas, cobrindo cada uma delas o objeto deste seguro, em benefício do mesmo segurado ou beneficiário, a seguradora responderá, de forma proporcional ao risco assumido, com os demais participantes, relativamente ao prejuízo comum.

13. Concorrência de Apólices:

É vedada a utilização de mais de um Seguro Garantia na mesma modalidade para cobrir o objeto deste contrato, salvo no caso de apólices complementares.

14. Extinção da Garantia:

14.1. A garantia expressa por este seguro extinguir-se-á na ocorrência de um dos seguintes eventos, o que ocorrer primeiro, sem prejuízo do prazo para reclamação do sinistro conforme item 7.3. destas Condições Gerais:



Nº Apólice Seguro Garantia: 01-0775-0341499

Proposta: 3076979

Controle Interno (Código Controle): 878105468

Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0001.0775.0341499.000000

junto
SEGUROS

I – quando o objeto do contrato principal garantido pela apólice for definitivamente realizado mediante termo ou declaração assinada pelo segurado ou devolução da apólice;

II – quando o segurado e a seguradora assim o acordarem;

III – quando o pagamento da indenização ao segurado atingir o limite máximo de garantia da apólice;

IV – quando o contrato principal for extinto, para as modalidades nas quais haja vinculação da apólice a um contrato principal, ou quando a obrigação garantida for extinta, para os demais casos; ou

V – quando do término de vigência previsto na apólice, salvo se estabelecido em contrário nas Condições Especiais.

14.2. Quando a garantia da apólice recair sobre um objeto previsto em contrato, esta garantia somente será liberada ou restituída após a execução do contrato, em consonância com o disposto no parágrafo 4º do artigo 56 da Lei Nº 8.666/1993, e sua extinção se comprovará, além das hipóteses previstas no item 14.1., pelo recebimento do objeto do contrato nos termos do art. 73 da Lei nº 8.666/93.

15. Rescisão Contratual:

15.1. No caso de rescisão total ou parcial do contrato, a qualquer tempo, por iniciativa do segurado ou da seguradora e com a concordância recíproca, deverão ser observadas as seguintes disposições:

15.1.1. Na hipótese de rescisão a pedido da sociedade seguradora, esta reterá do prêmio recebido, além dos emolumentos, a parte proporcional ao tempo decorrido;

15.1.2. Na hipótese de rescisão a pedido do segurado, a sociedade seguradora reterá, no máximo, além dos emolumentos, o prêmio calculado de acordo com a seguinte tabela de prazo curto:

Relação a ser aplicada sobre a vigência --- ---% do---	Relação a ser aplicada sobre a vigência --- ---% do---
original para obtenção de prazo em dias--- ---Prêmio---	original para obtenção de prazo em dias--- ---Prêmio---
-----15/365----- -----13%-----	-----195/365----- -----73%-----
-----30/365----- -----20%-----	-----210/365----- -----75%-----
-----45/365----- -----27%-----	-----225/365----- -----78%-----
-----60/365----- -----30%-----	-----240/365----- -----80%-----
-----75/365----- -----37%-----	-----255/365----- -----83%-----
-----90/365----- -----40%-----	-----270/365----- -----85%-----
-----105/365----- -----46%-----	-----285/365----- -----88%-----
-----120/365----- -----50%-----	-----300/365----- -----90%-----
-----135/365----- -----56%-----	-----315/365----- -----93%-----
-----150/365----- -----60%-----	-----330/365----- -----95%-----
-----165/365----- -----66%-----	-----345/365----- -----98%-----
-----180/365----- -----70%-----	-----365/365----- -----100%-----

15.1.2.1. Para prazos não previstos na tabela constante do subitem 15.1.2., deverá ser utilizado percentual correspondente ao prazo imediatamente inferior.



Nº Apólice Seguro Garantia: 01-0775-0341499

Proposta: 3076979

Controle Interno (Código Controle): 878105468

Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0001.0775.0341499.000000

junto
SEGUROS

16. Controvérsias:

16.1. As controvérsias surgidas na aplicação destas Condições Contratuais poderão ser resolvidas:

I – por arbitragem; ou

II – por medida de caráter judicial.

16.2. No caso de arbitragem, deverá constar, na apólice, a cláusula compromissória de arbitragem, que deverá ser facultativamente aderida pelo segurado por meio de anuência expressa.

16.2.1. Ao concordar com a aplicação desta cláusula, o segurado estará se comprometendo a resolver todos os seus litígios com a sociedade seguradora por meio de Juízo Arbitral, cujas sentenças têm o mesmo efeito que as sentenças proferidas pelo Poder Judiciário.

16.2.2. A cláusula de arbitragem é regida pela Lei nº 9307, de 23 de setembro de 1996.

17. Prescrição:

Os prazos prescricionais são aqueles determinados pela lei.

18. Foro:

As questões judiciais entre seguradora e segurado serão processadas no foro do domicílio deste.

19. Disposições Finais

19.1. A aceitação do seguro estará sujeita à análise do risco.

19.2. As apólices e endossos terão seu início e término de vigência às 24hs das datas para tal fim neles indicadas.

19.3. O registro deste plano na Susep não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação à sua comercialização.

19.4. Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site da Susep - www.susep.gov.br.

19.5. A situação cadastral do corretor de seguros pode ser consultada no site www.susep.gov.br, por meio do número de seu registro na Susep, nome completo, CNPJ ou CPF.

19.6. Este seguro é contratado a primeiro risco absoluto.

19.7. Considera-se como âmbito geográfico das modalidades contratadas todo o território nacional, salvo disposição em contrário nas Condições Especiais e/ou Particulares da Apólice.

19.8. Os eventuais encargos de tradução referentes ao reembolso de despesas efetuadas no

exterior ficarão totalmente a cargo da Sociedade Seguradora.

[illegible]

APOLICE



Nº Apólice Seguro Garantia: 01-0775-0341499

Proposta: 3076979

Controle Interno (Código Controle): 876105468

Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0001.0775.0341499.000000

junto
SEGUROS

CONDIÇÕES ESPECIAIS

CAPÍTULO II - CONDIÇÕES ESPECIAIS DAS MODALIDADES - RAMO 0775

SEGURO GARANTIA DO LICITANTE

PROCESSO SUSEP n.º 15414.900195/2014-17.

1. Objeto:

1.1 Este contrato de seguro garante a indenização, até o valor da garantia fixado na apólice, pelos prejuízos decorrentes da recusa do tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas no edital de licitação, dentro do prazo estabelecido.

1.2 Encontram-se também garantidos por este contrato de seguro os valores das multas e indenizações devidos à Administração Pública em decorrência do sinistro.

2. Definições:

Para efeito desta modalidade, aplicam-se, também, as definições constantes do art. 6º da Lei nº 8.666/93.

I – Riscos Declarados: Itens expressamente descritos na apólice, aos quais se restringe a cobertura securitária. Ou seja, a responsabilidade da Seguradora está restrita aos riscos expressamente descritos neste documento.;

II – Prejuízos: Perda pecuniária comprovada decorrentes da recusa do tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas e dentro do prazo estabelecido no Edital de Licitação.

3. Vigência:

A vigência da apólice coincidirá com o prazo previsto no edital para a assinatura do contrato principal.

4. Reclamação e Caracterização do Sinistro:

4.1. **Reclamação:** o segurado comunicará a seguradora da recusa do tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas, dentro do prazo estabelecido no edital de licitação, data em que restará oficializada a Reclamação do Sinistro.

4.1.1. Para a Reclamação do Sinistro será necessária a apresentação dos seguintes documentos, sem prejuízo do disposto no item 7.2.1. das Condições Gerais:

APÓLICE



Nº Apólice Seguro Garantia: 01-0775-0341499

Proposta: 3076979

Controle Interno (Código Controle): 876105468

Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0001.0775.0341499.000000

junto
SEGUROS

a) Cópia do edital de licitação;

b) Cópia do termo de adjudicação;

c) Planilha, relatório e/ou correspondências informando os valores dos prejuízos sofridos e/ou decisão que aplicou as multas contratuais na forma do edital de licitação, acompanhada dos documentos comprobatórios;

d) comprovante de intimação do Tomador para assinatura do contrato, acompanhado do demonstrativo de sua recusa/inércia e das devidas justificativas, se houver.

4.2. Caracterização: quando a seguradora tiver recebido todos os documentos listados no item 4.1.1. e, após análise, ficar comprovada a inadimplência do tomador em relação às obrigações cobertas pela apólice, o sinistro ficará caracterizado, devendo a seguradora emitir o relatório final de regulação.

5. Rescisão do Contrato de Seguro:

5.1. Quando a presente apólice for caucionada junto ao Segurado, não caberá devolução de prêmio proporcional.

6. Disposições Gerais:

6.1. A presente apólice, de riscos declarados, assegura o cumprimento das obrigações diretas do tomador perante o segurado, especificamente descritas no objeto desta apólice, de acordo com a modalidade de seguro-garantia indicada na mesma, não assegurando riscos referentes a obrigações trabalhistas e previdenciárias, de seguridade social, indenizações a terceiros, danos ambientais e lucros cessantes, bem como riscos referentes a outros ramos ou modalidades de seguro, em conformidade com a legislação nacional referente ao seguro-garantia.

6.2. A inadimplência do tomador deverá ocorrer dentro do prazo de vigência da apólice. Em caso de não observação deste requisito a seguradora ficará isenta de qualquer responsabilidade.

6.3. Fica entendido e concordado que, para efeito indenitário, não estarão cobertos danos e perdas causados direta ou indiretamente por ato terrorista, comprovado com documentação hábil acompanhada de laudo circunstanciado que caracterize a natureza do atentado, independentemente de seu propósito, que tenha sido devidamente reconhecido como atentatório à ordem pública pela autoridade pública competente.

6.4. A validade/cobertura deste documento está condicionada à aceitação/não oposição do segurado em relação a todos os seus termos. Ao acetar este documento o segurado concorda que a seguradora não terá responsabilidade de indenizar reclamação quanto à cobertura desta garantia se for constatado que o sinistro ou inadimplemento contratual se enquadra nos termos do inciso VI, do item 11 – Perda de Direito, das Condições Gerais.

CONDIÇÕES PARTICULARES

Fica estabelecido que, especificamente para fins indenitários, esta apólice não cobrirá quaisquer prejuízos e/ou demais penalidades decorrentes da violação de normas anticorrupção perpetradas com participação dolosa do Segurado e/ou seus representantes.

"No tocante à alocação dos riscos previstos nesta garantia, havendo contrariedade e/ou divergência entre as disposições previstas na presente apólice/endorso e no contrato e/ou aditivos garantidos, prevalecerão sempre as disposições da presente apólice/endorso."

"Cabe ao tomador a conferência das condições e termos desta apólice e/ou endosso, estando de pleno acordo que a Seguradora a preste e cumpra, tal como disposto no presente documento."

[illegible]

Δρόμους



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO 35.341.731/0001-85 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 29/10/2019
NOME EMPRESARIAL BOBO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) BOBO ARQUITETURA E ENGENHARIA		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 41.20-4-00 - Construção de edifícios		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 25.39-0-01 - Serviços de usinagem, tornearia e solda 36.00-6-02 - Distribuição de água por caminhões 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas 42.92-8-02 - Obras de montagem industrial 43.11-8-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 43.29-1-99 - Outras obras de instalações em construções não especificadas anteriormente 43.30-4-01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil 43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material 43.30-4-03 - Obras de acabamento em gesso e estuque 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 43.91-6-00 - Obras de fundações 43.99-1-01 - Administração de obras 43.99-1-04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras 43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)		
LOGRADOURO AV RAIMUNDO LAURINDO DE HOLANDA	NUMERO 280	COMPLEMENTO
CEP 59.920-000	BAIRRO/DISTRITO NUCLEO VEREADOR RAIMUNDO PEDRO	MUNICIPIO SAO MIGUEL
UF RN		ENDEREÇO ELETRÔNICO MONICA@CONTADMIN.COM.BR
TELEFONE (84) 9957-9320		ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 29/10/2019
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 28/11/2019 às 13:34:55 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 35.341.731/0001-85 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 29/10/2019
NOME EMPRESARIAL BOBO CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 71.12-0-00 - Serviços de engenharia 71.19-7-01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia 71.19-7-03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia 71.19-7-04 - Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho 71.20-1-00 - Testes e análises técnicas 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 77.32-2-02 - Aluguel de andaimes 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador 78.10-8-00 - Seleção e agenciamento de mão-de-obra 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári		
LOGRADOURO AV RAIMUNDO LAURINDO DE HOLANDA	NÚMERO 260	COMPLEMENTO
CEP 59.920-000	BAIRRO/DISTRITO NUCLEO VEREADOR RAIMUNDO PEDRO	MUNICÍPIO SAO MIGUEL
UF RN		ENDEREÇO ELETRÔNICO MONICA@CONTADMIN.COM.BR
TELEFONE (84) 9957-9320		ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 29/10/2019	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 28/11/2019 às 13:34:55 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2



Município de Coronel João Pessoa

Rua São José, 5 - Centro - 59.930-000 - Coronel João Pessoa/RN
CNPJ: 08.355.471/0001-24
<http://coronelojoapessoa.rn.gov.br/>

Usuário: Admin

Chave de Autenticação Digital

1454-4921-177

Página

1 / 1

Certificado de Registro Cadastral

Número: 20

Fornecedor: 463 - BOBO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI

Endereço: AV RAIMUNDO LAURINDO DE HOLANDA, 260 - NÚCLEO VEREADOR RAIMUNDO PEDRO

CEP: 59.920-000

Cidade: São Miguel - RN

CPF/CNPJ: 35.341.731/0001-85

Inscr. Estadual:

Inscr. Municipal:

Capital Social: R\$ 100.000,00

Objeto Social: 41.20-4-00 - Construção de edifícios 25.39-0-01 - Serviços de usinagem, tornearia e solda 36.00-6-02 - Distribuição de água por caminhões 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas 42.92-8-02 - Obras de montagem industrial 43.11-8-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 43.29-1-99 - Outras obras de instalações em construções não especificadas anteriormente 43.30-4-01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil 43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material 43.30-4-03 - Obras de acabamento em gesso e estuque 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 43.91-6-00 - Obras de fundações 43.99-1-01 - Administração de obras 43.99-1-04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras 43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água

Observação:

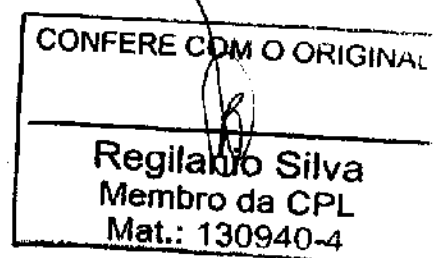
Atividades

Código CNAE	Denominação
2539-0/01	Serviços de usinagem, tornearia e solda
3600-6/02	Distribuição de água por caminhões
3811-4/00	Coleta de resíduos não-perigosos
4120-4/00	Construção de edifícios
4211-1/01	Construção de rodovias e ferrovias
4213-8/00	Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
4292-8/01	Montagem de estruturas metálicas
4292-8/02	Obras de montagem industrial
4311-8/01	Demolição de edifícios e outras estruturas
4313-4/00	Obras de terraplenagem
4321-5/00	Instalação e manutenção elétrica
4322-3/02	Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
4329-1/99	Outras obras de instalações em construções não especificadas anteriormente
4330-4/01	Impermeabilização em obras de engenharia civil
4330-4/02	Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material
4330-4/03	Obras de acabamento em gesso e estuque
4330-4/04	Serviços de pintura de edifícios em geral
4391-6/00	Obras de fundações
4399-1/01	Administração de obras
4399-1/04	Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras
4399-1/05	Perfuração e construção de poços de água

Certificamos que a empresa acima qualificada encontra-se cadastrada no cadastro de fornecedores deste Município, nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Data de emissão: 26/01/2021

Válido até: 25/01/2022



Alana Cassia Figueiredo Lima Rêgo
Alana Cassia Figueiredo Lima Rêgo
Sec. Mun. de Administração, Planejamento e Controle Interno
Portaria nº 01/2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL
SECRETARIA MUN. DE ADM. FIN. PLAN. E ORÇAMENTO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

Endereço: RUA PADRE TERTULIANO FERNANDES, 48-CENTRO Telefone: (84)3353-2351 CNPJ: 08.355.453/0001-88

CARTÃO DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL - CIM

INSCRIÇÃO:	NOME:	CPF/CNPJ:
7400544	BOBO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI	35.341.731/0001-85
ENDEREÇO:		NÚMERO:
AV. RAIMUNDO LAURINDO DE HOLANDA, 260, - Bairro: ZONA RURAL		
BAIRRO:	CIDADE:	UF:
	SÃO MIGUEL	RN
ATIVIDADE PRINCIPAL:		
4120400 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS		
DATA DE EXPEDIÇÃO:	VÁLIDO ATÉ:	
09/08/2021	08/09/2021	

SÃO MIGUEL, 9 de Agosto de 2021

VIA INTERNET

Para validar autenticidade deste documento acesse:

<https://gestor.tributosmunicipais.com.br/gestor/prefeitura/saomiguel/views/publico/portaldodocontribuinte/publico/autenticacao/autenticacao.xhtml>

A4348FF27BE030E33825C8FEA432DAB4F6D81333

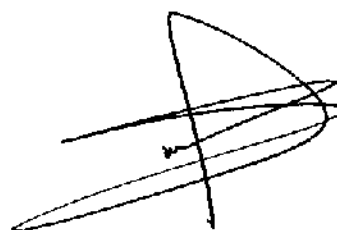


Secretaria Estadual de Tributação
Governo do Estado do RN

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO ESTADUAL DO CONTRIBUINTE

Relatório Emitido em: 09/08/2021 11:16:34

Inscrição Estadual: 20.529.388-3	CNPJ/CPF: 35.341.731/0001-85	
Razão Social: BOBO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI		
Nome Fantasia: BOBO ARQUITETURA E ENGENHARIA		
Tipo Contribuinte: SIMPLES NACIONAL	Regional: 7 URT	
Produtor Rural de Pequeno Porte: NÃO		
Detalhe da Inscrição: Sem Informação		
CNAE Principal: 4120-4/00 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS		
CNAE Secundário: 2339-0/01 - SERVIÇOS DE USINAGEM, TORNEARIA E SOLDA 3800-6/02 - Distribuição de água por caminhões 3811-4/00 - Coleta de resíduos não-perigosos 4211-1/01 - CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS 4213-8/00 - OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRACAS E CALÇADAS 4292-8/01 - MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS 4292-8/02 - OBRAS DE MONTAGEM INDUSTRIAL 4311-8/01 - DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E OUTRAS ESTRUTURAS 4313-4/00 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM 4321-5/00 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA 4322-3/02 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO 4329-1/89 - OUTRAS OBRAS DE INSTALAÇÕES EM CONSTRUÇÕES NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE 4330-4/01 - IMPERMEABILIZAÇÃO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL 4330-4/02 - INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL 4330-4/03 - OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE 4330-4/04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 4391-6/00 - OBRAS DE FUNDAÇÕES 4399-1/01 - Administração de obras 4399-1/04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras 4399-1/05 - PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA 7112-0/00 - Serviços de engenharia 7119-7/01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia 7119-7/03 - Serviços de desenho técnico relacionados a arquitetura e engenharia 7119-7/04 - Serviços de perícia técnica relacionados a segurança do trabalho 7120-1/00 - Testes e análises técnicas 7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 7732-2/02 - Aluguel de andaimes 7739-0/99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador 7810-8/00 - Seleção e agenciamento de mão-de-obra 8599-6/04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial		
Natureza Jurídica: 230-5 - EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESÁRIA)		
Regime Pagamento: SIMPLIFICADO	Início de Atividade Comercial: 29/10/2019	Situação Cadastral: ATIVO
Endereço: AV RAIMUNDO LAURINDO DE HOLANDA, 260 - NÚCLEO VEREADOR RAIMUNDO PEDRO - CEP: 59920000 - SÃO MIGUEL/RN		Telefone: (84) 99579320





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: BOBO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI
CNPJ: 35.341.731/0001-85

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto a Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:56:24 do dia 22/02/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 21/08/2021.

Código de controle da certidão: **4206.CB4A.93B7.ACDD**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Secretaria de Estado da Tributação
Procuradoria Geral do Estado

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA Nº 6927657
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS ESTADUAIS E À DÍVIDA ATIVA DO ESTADO

Contribuinte: **BOBO CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI**
CNPJ: **35.341.731/0001-85** Inscrição Estadual: **20.529.388-3**

Certificamos que, até a presente data, não constam pendências em nome do sujeito passivo acima especificado, referente a tributos estaduais ou débitos inscritos na Dívida Ativa Estadual, ressalvada à Fazenda Pública o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da Secretaria de Estado de Tributação e da Procuradoria Geral do Estado, não abrangendo as taxas e contribuições devidas aos demais órgãos do Estado, exceto se inscritas na Dívida Ativa.

ASPECTOS DE VALIDADE

A autenticidade desta certidão deverá ser verificada na Internet, no endereço <https://uvt2.set.m.gov.br/#!/services/autenticidade/certidao-conjunta>.

Certidão emitida com base no Decreto Estadual nº 30.416, de 15/03/2021.

Emitida em **31/05/2021 às 11:12:11** <Horário de Natal/RN>.

Endereço IP: **187.19.168.31**.

Validade até **27/09/2021**.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL
SECRETARIA MUN. DE ADM. FIN. PLAN. E ORÇAMENTO
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

Endereço: RUA PADRE TERTULIANO FERNANDES, 46-CENTRO Telefone: (84)3353-2351 CNPJ: 08.355.453/0001-88

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

CERTIFICO, em cumprimento ao despacho exarado no PROCESSO Nº ***** e com base na legislação em vigor, que o contribuinte mencionado abaixo, está quite com os tributos do cadastro mercantil até 09/08/2021

Contribuinte: BOBO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI		Inscrição Mercantil: 7400544 Sequencial:
Localização: AV. RAIMUNDO LAURINDO DE HOLANDA, 260, , ZONA RURAL		Referência Loteamento:
Natureza: Tributos Mercantis		Cadastro Imobiliário:
Inscrição Imobiliária:		
Razão Social: BOBO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI		
CNPJ/CPF	Inscrição Estadual	Inscrição Mercantil
35.341.731/0001-85		7400544
Código Atividade Principal: 4120400 CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS	Código Atividade Sec.: 2539001 SERVIÇOS DE USINAGEM, TORNEARIA E SOLDA	
Início Atividade: 29/10/2019	Validade: 08/09/2021	
Observações: Válido por 29 dias.		
VIA INTERNET		

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL se reserva o direito de cobrar futuramente, quaisquer dívidas que porventura venham a ser apuradas posteriormente relativas ao período a que se refere a presente certidão.

Para validar autenticidade deste documento acesse:

<https://gestor.tributosmunicipais.com.br/gestor/prefeitura/saomiguel/views/publico/portaldotribuinte/publico/autenticacao/autenticacao.xhtml>

69F2F998D0ECFD74A3A606E816DA439564A2E4FB



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 35.341.731/0001-85

Razão Social: BOBO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI

Endereço: RUA RAIMUNDO LAURINDO DE HOLANDA 260 / NÚCLEO SABINO LEITE /
SAO MIGUEL / RN / 59920-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 26/04/2021 a 23/08/2021

Certificação Número: 2021042601464869405048

Informação obtida em 10/05/2021 10:31:27

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: BOBO CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 35.341.731/0001-85

Certidão nº: 17057924/2021

Expedição: 31/05/2021, às 11:13:34

Validade: 26/11/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **BOBO CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **35.341.731/0001-85**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

BOBÔ

BOBÔ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI

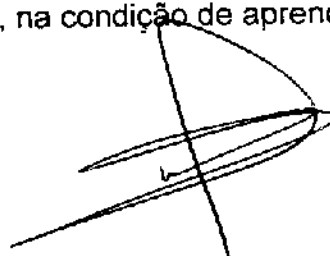
DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR DE IDADE, SALVO NA CONDIÇÃO DE APRENDIZ

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal Coronel
João Pessoa/RN

Senhor Presidente da CPL

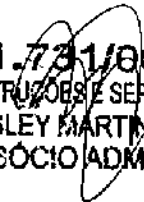
BOBÔ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI inscrita no CNPJ sob nº
35.341.731/0001-85, por intermédio de seu representante legal e responsável
técnico, Sr.(a) **HYAN ESLEY MARTINS BOBÔ**, portador(a) da Carteira de
Identidade nº 2785132, Órgão expedidor ITEP e do C.P.F nº 101.719.054-23,
Crea: 211513262-9. **DECLARA**, para fins de cumprimento do disposto no inciso
XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito
anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de
dezesesseis anos.

Ressalva: empregar menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz



São Miguel-RN 18 de Agosto, 2021


Hyan Esley Martins Bobô
Eng.º Civil
CREA 211513262-9


35.341.731/0001-85
BOBÔ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI
HYAN ESLEY MARTINS BOBÔ
SÓCIO ADM

BOBÔ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI-ME
HYAN ESLEY MARTINS BOBÔ
SOCIO ADM

BOBO

ARQUITETURA E ENGENHARIA

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO

A Comissão de Licitação Permanente da Prefeitura Municipal de Coronel
João Pessoa-RN

Senhor Presidente da CPL

BOBO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI inscrita no CNPJ sob nº
35.341.731/0001-85, por intermédio de seu representante legal e responsável técnico,
Sr.(a) **HYAN ESLEY MARTINS BOBO**, portador(a) da Carteira de Identidade nº
2785132, Órgão expedidor ITEP e do C.P.F nº 101.719.054-23, Crea: 211513262-9.
DECLARA, sob as penas da lei, que até a presente data a inexistência de fatos
impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, bem como não fomos
declarados inidôneo, e não está impedido de contrato com o poder público ou suspensão
de contrato com a administração, e ficara a disposição para comunicar quaisquer fatos
supervenientes conforme a Lei de Nº 8.666/93.

São Miguel-RN 18, Agosto de 2021

Hyan Esley Martins Bobô
Engenheiro Civil
CREA: 211513262-9

35.341.731/0001-85
BOBO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI
HYAN ESLEY MARTINS BOBO
SOCIO ADM

BOBO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI-ME
HYAN ESLEY MARTINS BOBO
SOCIO ADM

www.boboconstrucoes@gmail.com

Rua de Holanda, 260 - Bairro: Vereador Raimundo Pedro
São Miguel - RN

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL
NOS QUADROS DA EMPRESA**

**A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Coronel
João Pessoa/RN**

Senhor Presidente da CPL

BOBO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI inscrita no CNPJ sob nº **35.341.731/0001-85**, por intermédio de seu representante legal e responsável técnico, Sr.(a) **HYAN ESLEY MARTINS BOBO**, portador(a) da Carteira de Identidade nº 2785132, Órgão expedidor ITEP e do C.P.F nº 101.719.054-23, Crea: 211513262-9. **DECLARA**, sob as penas da Lei, que não possui em seu quadro de pessoal, qualquer servidor efetivo ou comissionado ou empregado do Poder Executivo deste Município, exercendo funções técnicas, gerenciais, comerciais, administrativas ou societárias.

São Miguel-RN 18 de Agosto, 2021



Hyan Esley Martins Bobo
Engenheiro Civil
CREA: 211513262-9

35.341.731/0001-85
BOBO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI
HYAN ESLEY MARTINS BOBO
SÓCIO ADM

BOBO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI-ME
HYAN ESLEY MARTINS BOBO
SOCIO ADM

BOBO

ARQUITETURA E ENGENHARIA

DECLARAÇÃO DE VISTORIA DO LOCAL DA OBRA**A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Coronel João Pessoa-RN****Senhor Presidente da CPL**

BOBO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI inscrita no CNPJ sob nº 35.341.731/0001-85, por intermédio de seu representante legal e responsável técnico, Sr.(a) **HYAN ESLEY MARTINS BOBO**, portador(a) da Carteira de Identidade nº 2785132, Órgão expedidor ITEP e do C.P.F nº 101.719.054-23, Crea: 211513262-9. **DECLARA**, sob as penas da lei, que vistoriou o local de execução dos serviços licitados e que somos detentores de todas as informações relativas à sua execução. Declaramos, ainda, que não alegaremos posteriormente o desconhecimento de fatos evidentes à época da vistoria para solicitar qualquer alteração do valor do contrato que viermos a celebrar, caso a nossa empresa seja a vencedora., para cada item da licitação.

São Miguel-RN 18 de Agosto de 2021

Hyan Esley Martins Bobô
Engenheiro Civil
CREA: 211513262-9

35.341.731/0001-85
BOBO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI
HYAN ESLEY MARTINS BOBÔ
SÓCIO ADM

BOBO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI-ME
HYAN ESLEY MARTINS BOBÔ
SOCIO ADM

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA

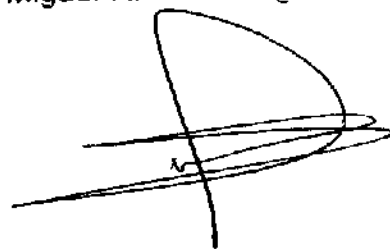
A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Coronel
João Pessoa/RN

Senhor Presidente da CPL

BOBO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI inscrita no CNPJ sob nº
35.341.731/0001-85, por intermédio de seu representante legal e técnico, Sr.(a)
HYAN ESLEY MARTINS BOBO, portador(a) da Carteira de Identidade nº
2785132, Órgão expedidor ITEP e do C.P.F nº 101.719.054-23 Crea:
211513262-9, **DECLARA**, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas
da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:
(X) MICROEMPRESA, conforme inciso I do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de
14/12/2006.

() EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II do art. 3º da Lei Complementar
nº 123 de 14/12/2006. Declara ainda que a empresa está excluída das vedações
constantes do § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006.

São Miguel-RN 18 de Agosto, 2021



Hyan Esley Martins Bobô
Engenheiro Civil
CREA: 211513262-9

35.341.731/0001-85
BOBO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI
HYAN ESLEY MARTINS BOBO
SÓCIO ADM

BOBO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI-ME
HYAN ESLEY MARTINS BOBO
SOCIO ADM



Governo do Estado do Rio Grande do Norte
Secretaria do Desenvolvimento Econômico
Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Norte



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: BOBO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI		Protocolo: RNC2101254880		
Natureza Jurídica: Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresarial)				
NIRE (Sede) 24500122115	CNPJ 35.341.731/0001-85	Arquivamento do Ato Constitutivo 28/10/2019	Início de Atividade 24/10/2019	
Endereço Completo Avenida RAIMUNDO LAURINDO DE HOLANDA, Nº 260, NUCLEO VEREADOR RAIMUNDO PEDRO - São Miguel/RN - CEP 59920-000				
Objeto Obras de terraplenagem Instalação e manutenção elétrica Construção de edifícios Serviços de usinagem, lomearia e solda Distribuição de água por caminhões Coleta de resíduos não-perigosos Construção de rodovias e ferrovias Obras de urbanização -ruas, praças e calçadas Montagem de estruturas metálicas Obras de montagem industrial Demolição de edifícios Perfurações e sondagens Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração Instalações de sistema de prevenção contra incêndio Outras obras de instalações em construções não especificadas anteriormente 4330-4/01 -Impermeabilização em obras de engenharia civil Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material Obras de acabamento em gesso e estuque Serviços de pintura de edifícios em geral Obras de fundações - Administração de obras Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras - Perfuração e construção de poços de água Serviços de engenharia civil Serviços de cartografia, topografia e geodésia Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho Atividades técnicas relacionadas a engenharia e arquitetura não especificadas anteriormente Testes e análises técnicas Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes Aluguel de andaimes Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador Seleção e agendamento de mão-de-obra Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial				
Capital R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) Capital Integralizado R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)		Porte ME (Microempresa)	Prazo de Duração Indeterminado	
Titular Nome HYAN ESLEY MARTINS BOBO	CPF 101.719.054-23	Administrador S	Início do Mandato 24/10/2019	Término do Mandato
Dados do Administrador Nome HYAN ESLEY MARTINS BOBO	CPF 101.719.054-23	Início do Mandato 24/10/2019	Término do Mandato	
Último Arquivamento Data 17/06/2021	Número 20210396571	Ato/eventos 223 / 223 - BALANÇO	Situação ATIVA Status SEM STATUS	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 28/07/2021, às 09:16:17 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.redesim.m.gov.br>, com o código OS510KMF.



RNC2101254880

DENYS DE MIRANDA BARRETO
Secretário Geral

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Coronel João Pessoa-RN

Senhor Presidente da CLP

BOBO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI inscrita no CNPJ sob nº **35.341.731/0001-85**, por intermédio de seu representante legal e responsável técnico, Sr.(a) **HYAN ESLEY MARTINS BOBO**, portador(a) da Carteira de Identidade nº **2785132**, Órgão expedidor ITEP e do C.P.F nº **101.719.054-23**, Crea: **211513262-9**. **DECLARA**, sob as penas da lei, que ao participar da doravante denominado **LICITANTE**, para fins do disposto no Edital da presente Licitação, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

(a) a proposta apresentada para participar da presente Licitação foi elaborada de maneira independente pelo Licitante e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da presente Licitação não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação quanto a participar ou não da referida licitação;

(d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da presente Licitação não

será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação antes da

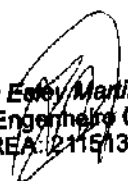
BOBÔ

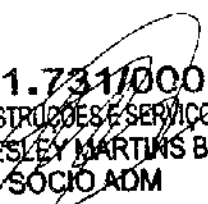
a declaração do objeto da referida licitação;

(e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da presente Licitação não Foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do órgão licitante antes da abertura oficial das propostas; e

(f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

São Miguel-RN 18, Agosto de 2021


Hyan Esley Martins Bobô
Engenheiro Civil
CREA: 1211513262-9


35.341.731/0001-85
BOBÔ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI
HYAN ESLEY MARTINS BOBÔ
SÓCIO ADM

BOBÔ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI-ME
HYAN ESLEY MARTINS BOBÔ
SOCIO ADM

